

## DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII DA REPUBLICA — N. 86

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 1892

## SUMMARIO

## SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.  
EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.  
EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.  
EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.  
EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.  
EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura,  
EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Pu-  
blica, Correios e Telegraphos.

Redacção — O sólo e o clima da Grecia — A  
sedição militar de Ouro Preto.

## NOTICIARIO.

## EDITAES E AVISOS.

## ANNUNCIOS DIVERSOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 25 do março de 1892

Accusou-se o recebimento do officio em que o inspector geral de saúde dos portos, completando as informações prestadas no dia 29 de fevereiro ultimo sobre suppostos casos de febre amarella occorridos em Paranaguá, estado do Paraná, communicava terem sido recolhidos os doentes ao lazareto, onde foram examinados pelo inspector de saúde do porto que verificou estarem elles soffrendo os effeitos das febres palustres biliosas, alli endemica.

—Concederam-se seis mezes de licença, sendo tres com o ordenado e tres com a metade, ao Dr. Domingos Alberto Niobey, chefe do gabinete de therapeutico do Hospicio Nacional de Alienados, afim de tratar de sua saúde.

—Declarou-se ao inspector geral de saúde dos portos:

Que, por aviso de 22 do corrente mez, se requisitou ao Ministerio da Fazenda providencia afim de que se pague mensalmente ao Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, designado para exercer o lugar de medico auxiliar do hospital maritimo de Santa Isabel, a gratificação de 400\$, que lhe foi arbitrada;

Afim de o fazer constar ao inspector de saúde do porto do estado do Paraná, que, em data de 15 deste mez participou ao Ministerio do Interior o da Agricultura terem sido dadas, quanto ao serviço de transporte de imigrantes, de accordo com as indicações daquelle funcionario, as providencias necessarias no sentido de evitar que se propague no mesmo estado a epidemia de febre amarella.

—Prorrogou-se por seis mezes, com a metade do ordenado, a licença concedida ao Dr. Frederico Augusto dos Santos Xavier, ajudante do inspector geral de hygiene, afim de tratar da saúde.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 62\$063, importancia dos vencimentos de dois empregados encarregados do serviço de desinfecção, limpeza das praças e encerramento de alças na ilha de Paqueta.

De 10\$000\$, da primeira prestação da de 77\$280\$, por que José Gomes Pereira Valente e José Boaventura Campos se obrigaram a

construir, mediante contracto, uma ponte de pedra destinada ao serviço do hospital maritimo de Santa Isabel, e uma muralha de segurança com cercas em frente ao cemiterio do referido hospital;

De 12\$298\$610, de fornecimentos feitos para o mesmo hospital;

De 235\$800, dos que fizeram no Lazareto da ilha Grande;

De 46\$100, das obras realizadas, em julho do anno findo, no edificio onde funcionou a Inspectoria Geral de Hygiene.

## Requerimentos despachados

Dr. Canuto Silva e outros.—Indeferido.  
Agostinho José Soares Brazil.—Idem.

Da 26

Foi naturalizado o subdito allemão Franz Georg Hinrich Feldtmann, chanceller do consulado geral do Brazil em Hamburgo.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, em de março de 1892.

Foram presentes ao governo os dois termos de contracto que o Conselho de Intendencia Municipal resolveu celebrar: com o Banco dos Operarios, para o estabelecimento de armazens e respectivo movimento commercial; e com José Joaquim de Andrade Faccira, para o fornecimento de viveres destinados à venda nos alludidos armazens.

Do exame a que pelo ministerio ora a meu cargo se procedeu naquelles documentos verificou-se a perfeita idoneidade dos proponentes e a vantagem na accitação das clausulas das respectivas propostas nos termos em que foram redigidas e offerecidas à consideração dos poderes publicos.

Entretanto, decide o governo que, dispondo o art. 23 da Constituição Federal não poder nenhum membro do Congresso Nacional de facto que tenha sido eleito, celebrar contractos com o Poder Executivo, nem delle receber commissões remuneradas; e, succedendo que o presidente do Banco dos Operarios é membro da Camara dos Deputados, não pode ser approvado o primeiro dos mencionados contractos, que comquanto celebrado pela municipalidade não produziria seus effeitos antes da homologação do Poder Executivo, em conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 218 de 25 de fevereiro de 1890. Para que se obvie esta circumstancia e se consigam os patrióticos intuitos que dictaram a medida de que se trata, convem que o conselho de intendencia abra a concorrência publica que a hypothese aconselhar.

Relativamente à materia do segundo termo de contracto, é de bom aviso que, estando apenas contractado o fornecimento de certos generos alimentícios destinados aos armazens municipaes, sejam os demais contractados por intermedio de outras pessoas, afim de evitar o monopolio que resultaria si de facto fosse tudo commettido a um só individuo.

Nestas condições são restituídos ao conselho de intendencia os documentos que submetten à apreciação do governo.—*Serzedello Corrêa*.

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.

Não ostante o declínio da epidemia riante e a mudança de estação, convindo acautelar por todos os meios possíveis os interesses

da saúde publica, rogo-vos providencieis para que, pela Inspectoria Geral de Obras Publicas, dependente do ministerio a vosso cargo, sejam assentados nas sargetas das ruas desta cidade novos ralos, multiplicando se assim as aberturas para esgoto de aguas pluvias, afim de impedir a estagnação das aguas, por occasião das grandes chuvas que costumam cair em epoca que ora iniciamos.

Rogo-vos, outrossim, que seja consideravelmente augmentado o numero de registros dos encanamentos de agua que atravessam as ruas, collocados a conveniente distancia uns dos outros, por forma que se prestem à adaptação das mangueiras destinadas à irrigação e lavagem das ruas.

Na deficiencia que porventura possa haver de verba no organamento do ministerio a vosso cargo, as despesas correrão por conta do credito extraordinario ultimamente aberto ao do Interior.

Saúde e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*—Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

—Autorisou-se o inspector geral de hygiene a despendar a quantia de 3\$000\$ annuaes, no maximo, com a installação deapparellhos telephonicos entre a sua residencia e a de diversos funcionarios da Inspectoria.

—Declarou-se ao 1º secretario do Senado em resposta ao officio de 22 do corrente mez, para fazer constar à mesa do mesmo Senado, que, não existindo na lei de organamento para o exercicio vigente, consignação por onde possa correr a despesa com o pagamento das gratificações arbitrárias ao bacharel Marciano Gonçalves da Rocha e ao cidadão Sebastião de Guimarães Passos, que foram incumbidos pela dita mesa, da compilação de todos os auctos relativos aos debates do Senado, concernentes aos annos de 1827 a 1857, convem, para que se possa resolver sobre o assumpto, aguardar determinação do Congresso Nacional.

## —Remetteram-se:

Ao presidente do montepio geral de economia dos servidores do Estado, afim de ter a devida execução, copia do decreto n. 757 de 11 de março corrente, pelo qual foram alteradas algumas disposições dos regulamentos por que se rege a mesma instituição;

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para ser opportunamente submettido à dita camara o officio n. 2 de 10 do referido mez e a demonstração que o acompanhou, no qual o inspector da Theouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina solicita o augmento de credito de 12\$317\$174, para occorrer às despesas da verba—Desorros publicos—do exercicio de 1891. —Deu-se conhecimento ao mesmo inspector.

—Ao Ministerio da Guerra a conta da *Société Anonyme du Gaz*, na importancia de 237\$801, proveniente do gaz consumido, durante o 2º, 3º e 4º trimestres do anno passado, com a illuminação da parte do edificio da Quinta da Boa Vista que serve de refeitório do 22º batalhão de infantaria, por isso que a despesa pertence àquelle ministerio.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 2\$378\$726, importancia de fornecimentos feitos, de setembro a dezembro do anno passado, para o tratamento de indigentes acommettidos de variola na freguezia de Guaratiba;

De 1:231\$836, do gaz consumido, durante o ultimo trimestre do referido anno, no edificio do Asylo de Meninos Desvalidos e de trabalhos executados para o mesmo asylo.

— Requisitou-se ao mesmo ministerio a expedição de ordem afin de que se indemnise ao porteiro da Directoria Geral de Estatística a quantia de 244\$480, proveniente de despesas de prompto pagamento alli realizadas em janeiro e fevereiro ultimos.

### Ministerio da Justiça

Expediente do dia 25 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que, pela Thesouraria do estado da Bahia, seja paga a D. Leopoldina Candida de Araujo Jacobina, viúva do juiz de direito Francisco Justiano Cesar Jacobina, a importancia do ordenado que deixou de perceber o seu fallecido marido durante o tempo em que esteve em disponibilidade, a contar de 21 de agosto até 24 de setembro do anno passado, data em que cessou a disponibilidade.

Dia 26

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que seja paga a cada um dos officiaes de justiça da Corte de Appellação Francisco da Silva Pereira e Francellino José Guedes Pinto a quantia de 300\$, importancia da gratificação, na razão de 30\$ mensaes, que percebiam de accordo com o decreto n. 5457 de 6 de novembro de 1873 e que deixou de lhes ser abonada desde março até 31 dezembro do anno passado, por não terem sido contemplados na tabella de vencimentos junta ao decreto 1030 de 14 de novembro de 1890. — Deu-se conhecimento ao presidente da Corte de Appellação.

— Autorisou-se o commandante geral da brigada policial desta capital a mandar dar baixa de serviço ao clarim do regimento de cavallaria da mesma brigada, José Gomes de Macedo, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

### Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 23 de março de 1892

Autorisou-se :

O inspector da Caixa de Amortização para remetter as quantias de 200:000\$ à Thesouraria de Fazenda do Pará, e 50:000\$, à de Sergipe, em notas de pequenos valores.

O director da Casa da Moeda para mandar acondicionar, afin de serem remettidas à Thesouraria de Fazenda do Pará, por intermedio do Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ em moedas de nickel e a de 5:000\$, em moedas de bronze.

Recommendou-se ao mesmo director que providencie para que sigam com urgencia aos seus destinos as remessas de moedas de nickel e de bronze; que está autorizado a fazer por varias portarias e que são reclamadas por diversas thesourarias de fazenda.

— Comunicou-se :

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que, para ser cumprido o aviso requisitando o pagamento a D. Joanna da Silva Lemos Cardoso ou a seu procurador da quantia de 546\$060, em que importamos alugueis relativos aos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, do seu predio sito a praça da Republica n. 28, e occupado pelo escriptorio da fiscaliação das estradas de ferro—torna-se n. e sario que a conta de taes alugueis seja substituida por tantas quantos forem os exercicios a que a despesa se refere, de accordo com o art. 17 da circular n. 332 de 10 de agosto de 1869; declarou-se outrossim que as contas que tiverem de ser pagas pelo Thesouro Nacional e pelas repartições que lhe são subordinadas, devem ser previamente processadas.

Ao mesmo ministerio, que, por não dispor o art. 28, n. 3, cap. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 449 de 31 de maio de 1890 que os 2ºs officiaes sejam substituidos pelos amanuenses, deixou de ser cumprido o aviso n. 422 de 15 de corrente mez no qual requisitava por conta da consignação—Pessoal—da verba n. 1, art. 1º da vigente lei de orçamento, o abono da quantia de 83\$333 ao amanuense da respectiva secretaria Carlos J. Faria da Costa, que está exercendo o lugar de 2º official da Directoria da Agricultura;

Ao da guerra, que, a importancia de 156\$760 proveniente de despesas miúdas realizadas pela Intendencia da Guerra, só pôde ser paga as pessoas mencionados na relação que veio junta ao aviso de 20 de fevereiro ultimo, e não ao agente de compras da mesma Intendencia como requisitava no supracitado aviso, pôrão constar das respectivas contas o recibo dos legitimos credores.

Ao da Justiça que deixou de ter cumprimento o aviso n. 1579 de 14 do corrente mez em que requisitou o pagamento, pelo credito da verba—Obras—de 1891, da conta de 650\$, proveniente de concertos feitos no carro pequeno da Casa da Detenção, destinado à condução de presos, por terem sido feitos taes concertos, no corrente exercicio, e não poder, portanto, a despesa de que se trata correr por conta do exercicio proximo findo, em vista do que dispõe o art. 3º do decreto n. 41 de 20 de fevereiro de 1810.

—Requisitaram-se do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas os esla-recimentos pedidos no aviso n. 31 do corrente mez, afin de effectuar-se o pagamento dos vencimentos a que tem direito o engenheiro Abdon Felinto Milanez, por estar exercendo interinamente o cargo de 2º ajudante da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, desde o dia 5 de fevereiro ultimo.

N. 21.— Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 23 de março de 1892. Attendendo ao que representou o governador do estado de S. Paulo, por officio da secretaria da fazenda estadual, sob n. 36 de 14 do corrente mez, recommendando ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda do mesmo estado que mande proceder à liquidação da responsabilidade da administração Federal, conforme preceitua o art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, e entregar ao thesouro estadual a importancia do liquido dos impostos que lhe são devidos, visto achar-se o estado completamente organizado, segundo consta do citado officio.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

### Ministerio da Marinha

Expediente do dia 24 de março de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 75:632\$914, proveniente de fornecimentos feitos ao commissariado geral da armada e hospital de marinha, de janeiro a março do corrente anno — (Relação n. 14, aviso n. 907).

De 40:486\$630, idem, idem, ao arsenal de marinha do Rio de Janeiro, de outubro a dezembro de 1891 — (Relação n. 118, aviso n. 906);

De 917\$360, idem, idem, ao mesmo arsenal, de setembro a outubro ultimos — (Relação n. 117, aviso n. 908);

De 162\$400, divida de exercicio findo de que é credor A. J. Peixoto de Castro (aviso n. 909).

— Ao Quartel General, mandando :

Eliminar do serviço da armada o fiel de 2ª classe Sertorio C. sar Moreno, em virtude do art. 86 do regulamento annexo ao decreto n. 703 de 30 de agosto de 1890, visto ter cumprido a pena de 3 1/2 mezes de prisão com trabalho a que foi condemnado—Comunicou-se à Contadoria;

Desligar da respectiva brigada o fiel de 2ª classe Augusto Octavio Freitas de Castro, que foi nomeado aspirante a commissario.—Comunicou-se à Contadoria;

Admittir no Asylo de invalidos o escrevente da armada Luiz Innocencio Freire, julgado incapaz do serviço, visto ter na qualidade de praça do corpo de marinheiros nacionaes, contribuido por espaço de 18 annos para o referido asylo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia :

Mandando submeter Dionilio Firmino de Salles às provas exigidas pelo regulamento de 30 de outubro de 1890, visto ter pedido ser nomeado escrevente da armada.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja enviada à Secretaria da Marinha uma copia dos assentamentos do mestre da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Ladarío, José Feliciano da Rocha, no periodo decorrido de 1858 a 1868, em que trabalhou como operario na officina de limadores do desta capital.

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha desta capital, autorizado a conceder licença, por tempo indeterminado, ao aprendiz de 1ª classe do referido arsenal Carlos da Silva Cruz.

— A' Escola naval, mandando reintegrar na praça de aspirante os 19 ex-alunos seguintes: João Antonio da Silva Ribeiro Junior, José Joaquim Brandão dos Santos Junior, Eduardo Justino de Proença, José Carlos Dias da Silva, Luiz Dias Carneiro, Arnaldo Siqueira da Luz, Antonio Candido Lessa, Fernando de Oliveira Figueiredo, Ildefonso Alves Pereira, Vicente Augusto Rodrigues, Antonio Afonso Monteiro Chaves, Luiz Pereira Pinto Galvão, Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Aristides Galvão Bueno, Joaquim Anatóles da Silva Ferreira, José de Siqueira Villa-Forte, João Augusto de Souza e Silva, Armando Augusto Gonçalves e Adalberto Nunes.

— A' directoria da Escola Naval, declarando em relação à pretensão do aspirante Henrique Guimarães Rebello, que nos exames de preparatorios os alumnos poderão ser a esse acto admittidos emquanto não se abrirem as aulas, e nos do curso superior até que se terminem os exames. Si por motivos ponderosos, porém, o alumno não possa comparecer a exames antes de serem elles terminados, será examinado na 2ª época; devendo em todo o caso ficar ao criterio e juizo da directoria da mesma escola a apreciação dos motivos que determinarem o não comparecimento do examinando.

— Ao Commissariado Geral da armada, autorizando a passar nomeação de mestre alfaiate da officina de costuras do mesmo commissariado a José Thomaz Barroso, afin de que possa provar em qualquer emergencia que exerce uma profissão.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando que não ha inconveniente em pagar-se o aluguel da casa em que funciona a delegacia dessa Capitania, em Pelotas, trimensalmente e não mensalmente, como até dezembro ultimo.

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem para que seja concedido, à Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, o credito de 600\$, por conta da verba—Companhia de invalidos—do exercicio em vigor para attender ao pagamento dos vencimentos do escrevente da armada, invalido, Luiz Joaquim de Mello Rego no periodo de março a dezembro do corrente anno.—Fizeram-se as competentes communicações.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional do exercicio de 1891, seja este ministerio indemnizado da quantia de 52\$147, proveniente do municiamento de uma praça do 2º batalhão de artilharia, depositada a bordo do encouraçado *Piahy* por ordem do commandante da flotilha de Matto Grosso, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro do anno findo.—Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—A' Contadoria adiantar ao commissario de 2ª classe João Francisco da Conceição tres mezes de soldo para fazer uniformes de accordo com a 4ª observação (c) das tabellas de 13 de junho do anno passado.

— Ao arsenal da Capital Federal, autorisando a providenciar afim de que pela directoria das obras hydraulicas e de accordo com o orçamento de 3:789\$067, se proceda aos concertos indispensaveis nas casas de residencia dos guardas do pharol electrico da ilha Rasa, correndo a despeza pela verba—Obras— do exercicio actual.

— Ao capitão do porto do estado do Paraná, declarando que nada ha por enquanto a resolver-se a respeito do credito distribuido por conta da verba—Munições navaes—competindo á thesouraria de fazenda pedir augmento, quando reconheça a sua insufficiencia; convido observar que a despeza com graxa, estopa e azeite não pôde ser attendida pela verba—Combustivel— mas sim por aquella.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, autorisando a prorrogação dos actuaes contractos para diversos fornecimentos á marinha, naquello estado, até ao fim do corrente exercicio; estipulando-se, porém, nos termos que se lavrarem a condição de sujeitarem-se os fornecedores a um abatimento de 10 % nos preços, quando o cambio firmar-se e a 20 dinheiros por 1\$000.

— A' Intendencia Municipal, transmittindo copia dos officios da capitania do porto desta capital, informando sobre os requerimentos de Aprigio Xavier do Amaral, Maria Evangelina da Cunha Guimarães, Antonio de Souza Ribeiro e Francisco Xavier do Amaral, pedindo aforamento de terrenos de marinha em varios pontos do littoral.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 3ª secção. — N. 728—Rio de Janeiro, 25 de março de 1892.

Ao Sr. capitão do porto do estado de S. Paulo, —De accordo com o que ponderastes em officio n. 11, de 26 do mez proximo passado, e com o parecer enunciado pelo Conselho Naval, em consulta n. 6523, de 18 do corrente, resolvo, em nome do Vice-Presidente da Republica que se tornem extensivas á barra de Cananéa e rio Iguaque até ao porto deste nome, nesse estado, as disposições do regulamento para a praticagem da barra e porto de Santos, mandado executar pelo aviso n. 2169 de 31 de agosto do anno passado; vigorando, porém, até ulterior deliberação, em lugar da tabella de taxas de que trata o artigo de 11 do referido regulamento, a que acompanha o presente aviso.

O que vos declaro para vosso conhecimento e os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Tabella das taxas de praticagem da barra de Cananéa e rio Iguaque até ao porto deste nome, a que se refere o aviso desta data.

| DA BARRA DE CANANÉA<br>POR ENTRADA OU SAHIDA |                |                 | DE CANANÉA A<br>IGUAPE<br>POR ENTRADA<br>OU SAHIDA |                 |
|----------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| Calado dos navios<br>em metros               | Navios de vela | Navios de vapor | Navios de vela                                     | Navios de vapor |
| Até 2 <sup>m</sup> ,5                        | 10\$000        | 5\$000          | 30\$000                                            | 20\$000         |
| » 3 <sup>m</sup> ,5                          | 15\$000        | 10\$000         | 35\$000                                            | 25\$000         |
| » 4 <sup>m</sup> ,5                          | 20\$000        | 15\$000         | 40\$000                                            | 30\$000         |
| » 5 <sup>m</sup> ,5                          | 25\$000        | 20\$000         | 45\$000                                            | 35\$000         |
| » 6 <sup>m</sup> ,5                          | 30\$000        | 25\$000         | 50\$000                                            | 40\$000         |
| » 7 <sup>m</sup>                             | 35\$000        | 30\$000         | 55\$000                                            | 45\$000         |
| » 7 <sup>m</sup> ,5                          | 40\$000        | 35\$000         | 60\$000                                            | 50\$000         |
| » 8 <sup>m</sup>                             | 45\$000        | 40\$000         | 65\$000                                            | 55\$000         |
| » 8 <sup>m</sup> ,5                          | 50\$000        | 45\$000         | 70\$000                                            | 60\$000         |

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, 25 de março de 1892. — Custodio José de Mello.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de março de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

Por conta do § 4.—Directoria Geral de Obras Militares—do actual exercicio, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará o credito da quantia de 13:814\$556 afim de attender á despeza a fazer por aquelle paragrafo, com a adaptação do edificio do asylo de mendicidade no dito estado para es-cola militar.

Sejam pagas as seguintes contas: á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* na importância de 72\$ e a *Barbosa & Comp.* na de 63\$, proveniente de fornecimentos feitos aos Hospitales Central e Provisorio do Andarahy no mez de janeiro findo; á *Companhia Mercantil Paulista* na de 60:719\$813 de fornecimento fornecido no anno proximo passado ao 10º regimento de cavallaria; ao *Lloyd Brasileiro* na de 7:044\$970 de transporte de tropa e fretes de volumes por conta deste ministerio, durante o exercicio de 1891, e á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.957 e 11.958, que se enviam, ao alferes reformado do exercito José Antonio Caldas na de 66\$, que deixou de receber de seu soldo, relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1890 e ao capitão do corpo do estado maior de 2ª classe João Antonio de Carvalho da de 160\$, de vencimentos a que tem direito como quartel mestre da Escola Superior de Guerra.

Ao Sr. Ministro da Marinha remettendo as contas na importância de 161\$107 provenientes da despeza realizada pelo Hospital Militar no estado do Maranhão com o tratamento de marinheiros nacionaes, durante os mezes de agosto, novembro e dezembro do anno findo, e solicitando providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado daquella quantia.

Ao Sr. Ministro da Justiça transmittindo as contas na importância de 791\$228 proveniente de medicamentos fornecidos pelo Hospital Central do exercito ás casas de Detenção e Correção da capital, durante o 2º semestre de 1891, e solicitando providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado da referida quantia.

Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas remettendo a conta na importância de 640\$, proveniente do fornecimento de 480.000 litros de agua feito á hospedaria de imigrantes na ilha das Flores, pelo arsenal de guerra desta capital, durante o mez de janeiro ultimo, e solicitando providencias para que seja este ministerio indemnizado da mesma quantia.

Ao general ajudante general declarando, em resposta ao seu officio n. 2.799 de 14 do corrente, que fica extensivo aos serventes do Hospital Central o favor concedido por portaria de 2 deste mez aos do Hospital Provisorio do Andarahy, descontando-se dos respectivos vencimentos a importância despendida com o tratamento e alimentação de cada um.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco declarando que, nos termos do disposto no artigo 44 das instrucções de 1 de novembro de 1890, deve ser paga ao capitão do 2º batalhão de infantaria Henrique José de Magalhães a ajuda de custo, de ida e volta, a que tem direito pela diligencia que fez do mesmo estado ao da Parahyba em companhia do general de brigada Luiz Henrique de Oliveira Eubank, então commandante do 2º districto militar.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Espírito Santo declarando, em resposta ao seu officio n. 7 de 18 do mez proximo findo, que fica autorisado a pagar o valor das contas pelo serviço da limpeza do quartel do 32º batalhão de infantaria, que lhe forem remettidos pelo commandante do referido batalhão.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando, em resposta ao seu officio n. 18 de 17 do mez findo, que aos officiaes reformados do exercito empregados em conselhos de guerra competem

unicamente o soldo de sua reforma e a etapa da novissima tabella, abonando-se-lhes esta nos dias em que funcionarem os mesmos conselhos.

—Ao director geral de Obras Militares:

Declarando, em resposta ao seu officio n. 108 de 15 do corrente, que é approvada a proposta que faz do capitão Rodolpho de Moraes Coutinho para servir interinamente na 1ª secção dessa directoria até que tenha o corpo de engenheiros officiaes em disponibilidade para preencher as vagas existentes nessa repartição.

Mandando fazer, por essa directoria, os concertos precisos na casa em que reside o major fiscal do 24º batalhão de infantaria, no quartel da praça da Republica, e na caixa de agua do quartel do 7º da mesma arma, despendendo com estes até a quantia de 334\$287 e com aquelles até a de 244\$063 conforme os organogramas organizados nessa repartição.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, em resposta aos seus officios ns. 37 e 39 de 2 de fevereiro e 7 do corrente, que é approvada a despeza feita com o transporte dos objectos existentes nessa escola para o edificio em que actualmente funciona, e que ora se manda pagar pela Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:106\$, excedente da consignação que recebeu para aquelle fim o quartel-mestre desse estabelecimento.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do campinho declarando que, á vista das ponderações que faz em seu officio n. 75 de 2 do corrente, fica autorisado a effectuar particularmente a compra de dous muars destinados ao serviço desse estabelecimento.

—Ao tenente-coronel Antonio Francisco Duarte declarando que, por conta do credito que se acha á sua disposição, faça aquisição de 8 kilometros de cabo submarino com dous conductores, remettendo-o, com urgencia, a este ministerio, para substituir o que liga o arsenal de guerra desta capital a outros estabelecimentos e que se acha estragado, segundo communica o Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que providencie no sentido de ser o commandante do 32º batalhão de infantaria autorisado a mandar fazer o serviço de limpeza do respectivo quartel, visto não se ter apresentado quem o contractasse, remettendo as contas da respectiva despeza á Thesouraria de Fazenda do estado do Espírito Santo para o competente pagamento.

Transferindo:

As matriculas dos alumnos João Buarque Barbosa Lima e Manoel Bezerra de Gouvea, da escola militar desta capital para a do Ceará, e bem assim a do 2º tenente de artilharia Sezefredo Francisco de Almeida da do Rio Grande do Sul para a desta capital;

Para o 3º regimento de cavallaria, onde se acha addido, o tenente do 7º da mesma arma José Joaquim Caxias e para este o tenente daquelle Antonio Telles da Silveira.

Na arma de infantaria: para o 30º batalhão o tenente do 2º José Candido Rodrigues; para o 2º o tenente do 30º Carlos de Andrade Araújo; para o 25º o tenente Francisco de Salles Brazil e o alferes Brazilliano Alves do Nascimento, ambos do 28º; para o 25º o tenente do 17º Duarte de Allevuia Pires e para o 8º o tenente do 17º Maximiano José de Oliveira Maurity.

Mandando

Declarar ao commandante do 6º districto militar:

Afim de fazer entrar ao da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, que, por decreto desta data, é aceita a renuncia que faz o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva do cargo de lente cathedratice da cad ira do 2º periodo do curso das tres armas da mesma escola, e como a vaga por elle deixada deve ser preenchida de conformidade com o disposto no art. 74 do regulamento que baixou com o decreto n. 330 de 12 de abril de 1890, deverá remetter, com a possi-

vel brevidade, a informação da congregação sobre a capacidade moral e intellectual do substituto da respectiva secção.

Em resposta ao seu officio n. 903 de 18 do mez findo, dirigido ao quartel-mestre general, que é approvedo o contracto celebrado entre o commandante da guarnição de Jaguarão e Jorge Bmek para o arrendamento no corrente anno, pelo aluguel de 200\$ mensaes, do predio em que está aquartelado o 2º regimento de cavallaria, estabelecendo-se porém, no mesmo contracto a clausula de que irá, sendo successivamente renovado por igual prazo, se assim convir ao governo, sem que sob pretexto algum possa ser augmentado o mesmo aluguel.

Que não é approvedo o alvitre tomado pelo director do Hospital Militar de D. Pedrito, no estado do Rio Grande do Sul, de comprar, em pharmacia particular e por contracto, medicamentos e drogas precisas para o tratamento dos officiaes e praças daquella guarnição, devendo ser fornecidas ambulancias-canastras ao 6º regimento de cavallaria, alli aquartelado, como se tem praticado em casos identicos e se acha determinado.

Dar passagem, para o estado de Pernambuco, ao 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Eugenio de Bittencourt, que vai tomar assento no congresso do mesmo estado, fazendo-se-lhe carga da importancia da referida passagem para descontar na forma da lei.

Pôr à disposição do commando da escola militar da capital o 2º cadete Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.

Servir addido ao 31º batalhão de infantaria o alferes do 10º da mesma arma Silvestre Brandão, que se acha soffrindo de beriberi, e provisoriamente na guarnição do estado da Bahia o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira, que alli se acha no goso de licença.

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 10º batalhão de infantaria Augusto Gonçalves Barbosa, uma vez que sejam previamente indemnizados os cofres publicos da despesa com elle feita quando alumno da escola militar desta capital, na forma do art. 200 do regulamento das escolas.—Fizeram-se as necessarias communicacões.

Dia 1 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

Seja abonada ao agente da fabrica de armas Francisco Marcellino Pinto Filho, afim de occorrer ao pagamento das despesas miudas do mesmo estabelecimento, a consignação de 200\$, a contar de 1 do corrente, da qual prestará contas mensalmente.

—A' Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina seja distribuido, por conta do §12—Estado-maior general—do exercicio corrente, o credito da quantia de 11:461\$ destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao marechal Manoel de Alneida Gamma Lobo de Eça.

—Sejam pagas as seguintes contas: ao *Journal do Brazil* na importancia de 200\$, de 2.000 exemplares da revista que forneceu à Commissão Technica Militar Consultiva, e à casa de Correccão desta capital na de 12\$ proveniente de encadernações de livros para o Conselho Supremo Militar.

—Ao Conselho Supremo Militar declarando, para seu conhecimento que o Sr. Vice-Presidente da Republica, conformando-se com os pareceres do mesmo conselho exarados em consultas de 14 de dezembro do anno findo, resolveu, em 18 do corrente:

Que na patente do capitão reformado do exercito Silvino da Silva Franca seja notada, em apostilla, ter o mesmo official direito à pensão de 13 quotas, e não doze, como foi determinado, à vista do disposto no aviso de 11 de setembro de 1890.

Intervir o requerimento em que o tenente-coronel graduado do corpo de engenheiros Manoel Gonçalves Campello Franca pediu que sua antiguidade fosse contada de 21 de março do mesmo anno.

—Ao governador do estado de Sergipe transmitindo a conta na importancia de 9:547\$184 proveniente de armamento fornecido pelo arsenal de guerra da Bahia ao corpo policial desse estado, e solicitando providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado da referida importancia.

—Ao inspector da Fazenda do estado da Bahia declarando que, não tendo sido abonada ao Dr. Hermenegildo Lopes de Campos, medico de 4ª classe do exercito, a ajuda de custo a que tem direito pela viagem que fez do estado do Amazonas a esta capital, e tendo elle de regressar ao mesmo estado com permissão de se demorar ali por espaço de trinta dias, ao referido medico deve ser abonada a dita ajuda de custo.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de São Paulo, declarando que da carga de 360\$, feita ao alferes do 10º regimento de cavallaria Edmund Wright, por não haver entrado no exercicio da commissão de que fora encarregado na colonia militar de Itapupura, deve ser deduzida a ajuda de custo que lhe compete pela viagem que fez do mesmo estado a esta capital.

—Ao director geral de obras militares nomeando para servir na 2ª secção dessa directoria o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Felisberto Piá de Andrade, que deverá prestar auxilio à 1ª secção enquanto não forem preenchidas as vagas nella existentes.

—Ao commando geral da arma de artilharia declarando que deve ser excluido da Escola de Aprendizes Artilheiros o menor Arthur da Silva, conforme pede Rita da Conceição mãe do mesmo menor.

—Ao director do observatorio do Rio de Janeiro declarando, para os fins convenientes, que fica autorisado a mandar abrir as picadas, de que trata em seu officio n. 21 de 21 do corrente, e prevenindo de que nesta data se providencia para que seja organizado novo orçamento da despesa a fazer-se com a construcção dos diversos edificios para este observatorio, na serra de Petropolis.

—Ao director do arsenal de guerra da capital mandando preparar, com urgencia, por operarios desse arsenal, os alvos e utensilios constantes da relação que se envia, e destinados a servir nas experiencias de armas portateis que estão sendo realisadas pela commissão technica militar consultiva.

—A' Repartição de Ajudante General

Declarando que:

Sendo indeferido o requerimento em que o alferes quartel-mestre do 36º batalhão de infantaria Francisco de Siqueira Mello Rego Barros pede permissão para residir no predio em que funcionou o extinto commando de armas no estado de Amazonas, e no qual se acham arrecadados diversos utensilios pertencentes àquelle commando sob a responsabilidade do mesmo official, providencie para que sejam taes artigos vendidos em hasta publica, ficando assim disponivel para qualquer outro mister o referido predio.

A baixa concedida, por portaria de 16 do corrente, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Gaspar Fernandes de Albuquerque Camara, é por se achar comprehendido no disposto no aviso de 27 de maio do anno findo, e não por incapacidade physica, como foi mencionado na mesma portaria.

Approvando a proposta que faz o inspector geral interino do serviço sanitario do exercito do Manoel Gomes de Azevedo Lima para exercer o lugar de official de pharmacia no Hospital Central.

Transferindo:

Para um dos corpos de infantaria desta capital o alumno da Escola de Aprendizes Artilheiros Julio Augusto Teixeira da Costa.

Para a escola militar desta capital as matriculas com que os alumnos Antonio Emilio Rodrigues e Vicente José dos Santos frequentam as aulas da do Rio Grande do Sul, e para esta as com que o alumno João Baptista de Moura Carvalho frequenta as aulas da da capital.

Para o 1º batalhão de infantaria o tenente do 10º José Augusto Pereira Leite, para o 6º o tenente do 7º José Francisco Pereira Campos e para o 25º o alferes do 13º da mesma arma Oscar Cavalcanti Capistrano.

Mandando

Declarar ao commandante do:

1º districto militar que providencie para que, mediante requisição da autoridade competente a junta militar no estado do Maranhão, sempre que for preciso, inspecione as praças do corpo policial do mesmo estado, conforme pede o respectivo governador em officio de 27 de janeiro ultimo.

7º districto militar que é approveda a nomeação que o director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso fez de um dos escreventes de 1ª classe para exercer interinamente um dos logares, que se acha vago, de amanuense do mesmo arsenal, conforme consta do officio n. 9 de 3 do mez findo do inspector da thesouraria de fazenda daquelle estado.

Ficar sem effeito as baixas concedidas ao 1º cadete 1º sargento Luthgardes Aureliano Poggi de Figueiredo Filho e ao 2º cadete 1º sargento Carlos Cardozo Fernandes de Sá, ambos do 4º batalhão de artilharia, por acharem-se comprehendidos nas disposições do aviso de 11 de fevereiro do anno findo, uma vez que resignem os postos que tem no batalhão militar de policia do estado do Amazonas.

Pôr à disposição do commando da escola militar desta capital o soldado do 1º batalhão de infantaria Antonio Dias da Rocha e o ex-alumno Camillo Victorino da Silva—Fizeram-se as necessarias communicacões.

## Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 22 de março de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda que ao Dr. Bernardino Teixeira de Carvalho, medico nomeado para a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, seja abonada por adiantamento a quantia de 400\$000.

Dia 24

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda:

Expedição de ordens para que pelo Thesouro Nacional sejam effectuados os pagamentos:

De 943\$710 a Antonio Gonçalves & Comp., por materias que forneceram em outubro, à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores;

De 56\$000 a G. Luzinger & Filhos, por artigos de escritorio, fornecidos, em fevereiro, à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação;

De 14:144\$500 a José Soares Maciel, por aluguel de embarcações que se empregaram no serviço de transporte de immigrants, em novembro e dezembro;

De 1:700\$000 a José Pereira Capella, pelo fornecimento de paralelepipedos para calçada da estação de bombeiros, que está sendo construída em Villa Isabel;

De 114\$500 a Carvalhaes & Comp., por objectos fornecidos, em janeiro, para uso da Secretaria do Estado;

De 314\$400 a José Vieira Machado, por fornecimentos feitos, no referido mez, à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores;

De 464\$000 a Antonio Pinto das Neves, por fornecimentos feitos, também em janeiro, à supramencionada hospedaria;

De 8:825\$000 a Companhia Nacional de Panificação, por fornecimento de pão, naquelle mez, ao mesmo estabelecimento.

Que ao escripturário da fiscalisação das estradas de ferro seja entregue mensalmente, para ser applicada a despesas miudas de prompto pagamento, a quantia de 100\$000, da qual prestará contas opportunamente.

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetteu-se, com a copia de um officio do engenheiro-chefe da fiscalisação das estradas de ferro, uma nota de despesas feita pela so-

bredita repartição, na importancia de 6:900\$, para uso do seu expediente e outros serviços do actual exercicio.

— Comunicou-se haver a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, na forma do seu contracto, recolhido ao Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, quota relativa ao 1º semestre deste anno com a qual deve de contribuir para custeio da fiscalisação do serviço a seu cargo.

— Requisitou-se que, mediante estorno de verbas, seja indemnizada a Imprensa Nacional da quantia de 1:233\$620, custo de trabalhos que executou, nos mezes de outubro a dezembro, a bem de serviços do Ministerio da Agricultura.

— Requisitaram-se os pagamentos:

De 11:319\$510, a Antonio Luiz Mendes, por generos que forneceu em janeiro a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores;

De 246\$600, a G. Leuzinger & Filhos, por artigos de escriptorio que forneceram em janeiro para o uso da secretaria de Estado;

De 11\$250, ao Lloyd Brasileiro, pela passagem concedida em novembro ao engenheiro-fiscal da Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina;

De 796\$000, a diversos, por fornecimentos e serviços prestados em novembro a hospedaria de imigrantes em Pinheiro;

De 43:562\$805, a Theotônio Augusto de Faria, por fornecimento de generos em fevereiro ao supranencionado estabelecimento;

De 672\$, por aluguel de carroças, em fevereiro, para o serviço das galerias das aguas pluvias;

De 11\$677 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* pelo gaz consumido a 1 de janeiro na illuminação da Praça Tiradentes;

De 77\$970 ao bacharel José Salazar da Veiga Pessoa por haver substituido o ajudante da delegacia de terras e colonisação no estado de Pernambuco;

De 11:790\$045 por transporte de imigrantes vindos do Rio da Prata, em novembro, no vapor *Ducca de Galliera*;

De 2.951-16-3 ao Conde de Figueiredo e outros, na forma do seu contracto, pela passagem de 556 imigrantes entrados em julho;

De 433-13-9 a Companhia Metropolitana pela passagem de 65 imigrantes entrados no referido mez.

— Aos Ministerios da Fazenda, da Guerra e da Instrução Publica requisitou-se a expedição das ordens necessarias para que a estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana seja indemnizada, mediante estorno de verbas, da quantia de 69:229\$680, importancia de transporte effectuados de outubro a dezembro por conta dos mesmos ministerios.

#### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 21 de março de 1892

Declarou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em solução á consulta: si aos escripturarios das delegacias são garantidos todos os direitos concedidos aos officiaes pelo art. 39 do regulamento n. 603 de 26 de julho de 1890, que é claro e positivo o mesmo artigo, o qual considera de mera comissão os funcionarios das delegacias que não sejam os delegados, os ajudantes e os officiaes; e á vista do que dispõe o art. 4º, n. 1, do regulamento n. 942 A de 31 de outubro de 1890, applicado a este ministerio pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro do mesmo anno, ao empregado de comissão não assiste o direito de ser aposentado nem o de contribuir para o montepio. Conquanto o art. 8, n. 3, da vigente lei de orçamento, determinando a redução do pessoal

dessa repartição, tivesse modificado, nesse ponto o citado regulamento, não foi além, respeitou as outras disposições, que devem ser interpretadas e cumpridas, de accordo com a respectiva lettra, devendo aquella inspectoría propor ao ministerio a reforma do mesmo regulamento, harmonizando as disposições do projecto que apresentar com os da referida lei orçamentaria, si entender que tal supressão altera o alludido regulamento, a ponto de embarçar o serviço.

— Communicou-se á mesma inspectoría geral ter sido o governador do Pará autorisado a conceder passagem ao director da colonia Ferreira Gomes, naquella estado, para vir a serviço a esta capital.

Expediente do dia 25 de março de 1892.

Recommendeu-se á directoria do Jardim Botânico a suspensão provisoria das obras que, em virtude do aviso de 22 de setembro ultimo e outros, estão sendo alli executadas, não resultando disso prejuizo da boa conservação do que ha feito, visto não haver verba para ellas e não poder o governo lançar mão do alvitre de abrir credito sem a prévia e devida autorisação legislativa, o que só fará por força de necessidade extrema e urgente, em cujos casos ellas não se acham; devendo a respeito ministrar com urgencia os esclarecimentos devidos, afim de ser julgada com precisão a despesa ainda necessaria á ultimação de taes serviços.

#### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 24 de março de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague:

As seguintes contas:

De 360\$ a Leonardo Antonio Teixeira Leite, importancia dos alugueis dos mezes de novembro e dezembro ultimos, da casa de sua propriedade e occupada pela 2ª escola publica de meninos, da freguezia de Inhauma, os quaes deixaram de ser abonados nas folhas respectivas;

De 2:283\$, a Antonio Martins da Silva & Comp., pelos moveis fornecidos á Inspectoria Geral de Instrução Publica em fevereiro ultimo;

De 28\$600, a Carvalhaes & Comp., pelos objectos de expediente fornecidos á secretaria de Estado deste ministerio, no mesmo mez;

De 161\$ a Laemmert & Comp. pelos livros fornecidos no referido mez á Bibliotheca Nacional;

De 30\$ ao professor João Pedro dos Santos Cruz, pela despesa feita com a condução de moveis para a 1ª escola publica a seu cargo, na Ilha do Governador.

A seguinte folha:

De 498\$962, importancia dos salarios do pessoal de nomeação do reitor do segundo Externato do Gymnasio Nacional, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Providenciou-se:

Afim de que, pela verba—Correio Geral—e de accordo com a relação enviada, seja feita pelo Thesouro Nacional a distribuição dos creditos necessarios ás thesourarias de fazenda para as despesas com o serviço postal nos diversos estados, no corrente exercicio;

Afim de que pela verba—Correio Geral—do exercicio de 1891 seja posta na Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina um credito de 1:058\$060 para occorrer ás despesas da administração dos correios daquelle estado, visto como tornou-se insufficiente a importancia consignada para aquelle fim.

Autorisou-se o engenheiro das obras a despendar até 1:800\$ com as obras necessarias ás duas salas do edificio em que funciona a Repartição Geral dos Telegraphos,

#### Repartição Geral dos Telegraphos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de março de 1892

Paulino Ferreira Fernandes (Linhares).—Prove o que allega.

1.ª 22

Manoel Joaquim Duarte de Carvalho (Capital Federal).—Archive-se, visto ter o chefe da estação Central mandado indemnizar o supplicante da quantia a que tinha direito, como se vê pelas informações juntas.

Dia 23

Joaquim Dias de Sá, por Antonio Gonçalves Lourenço, José Duarte Lopes Pereira, José Antonio Madruga (Engenho da Pedra).—Em vista das informações, indeferidos.

Boguslan de Schwerin (Capital Federal).—Certifique-se, provando a identidade do requerente, de conformidade com o art. 87 do regulamento.

Jacinto José Gomes e João Vicente Ferreira Passos (Bahia).—Requeiram a quem de direito, e sellem os attestados.

Dia 24

Manoel Corrêa da Silva (Capital Federal).—Oportunamente poderá receber o vencimento a que tiver direito, de conformidade com o regulamento.

Mario Vieira (Nitheroy).—Indeferido, por não apresentar os documentos exigidos pelo art. 50 do regulamento, e por não convir ao serviço a admissão de praticante na estação de Nitheroy.

Henrique Pereira de Medeiros (Capital Federal).—Abone-se, na forma do regulamento.

Concederam-se 15 dias de licença em prorrogação, sem vencimentos, ao telegraphista de 3ª classe Pedro Leão de Campos, e oito dias, na forma da lei, ao adjunto João Tavares da Costa.

Dia 25

Foi designado para servir na estação da Fortaleza o telegraphista de 3ª classe João Licio Vieira.

Genuino Amazonas de Figueiredo (Recife).—Admitta-se, havendo vaga, devendo aguardar, no caso contrario.

Adalberto Cesario Diniz (Campos).—Indeferido, por não ter satisfeito as condições do regulamento.

Luiz Rodrigues de Carvalho (Pernambuco).—Admitta-se, havendo vaga.

Jucundino Telles de Menezes (Aracajú).—Como requer.

Dia 26

Aristides dos Passos Costa (Capital Federal).—Junte a procuração.

#### REDACÇÃO

#### O solo e o clima da Grecia

SUAS RELAÇÕES COM O CARACTER DA CIVILISAÇÃO E DA ARTE HELLENICAS

Os gregos teem tudo sabido ou antes tudo previsto. Quanto mais os estudamos de perto, mais penetramos no segredo de seu pensamento, que elles teem querido esconder por muito tempo sob o véo do symbolo e do mytho, e mais se reconhece que, ha tres seculos, o poderoso esforço do pensamento moderno não tem tendido senão a demonstrar, por uma serie de observações e de experiencias methodicamente unidas, taes e quaes verdades scientificas que seus sabios entreviram por uma rapida intuição.

Entre as theorias ou as hypotheses sobre as quaes hoje descança a idéa que fazemos da natureza, das forças que nella actuam e das leis que presidem á successão dos phenomenos, poucas existem que não estejam actualmente presentes ao espirito de um ou de outro dos philosophos da Ionia, da Sicilia e da grande Grecia ou Athenas, que não tenham sido per-

cebidas por algum genio audaz e penetrante como ao clarão de um relampago; porém, é sobre tudo no estudo do homem, do homem vivendo na sociedade, do homem *animal politico*, como diz Aristoteles, que os gregos teem chegado tão longe quanto os podem acompanhar o rigor e a subtilidade da analyse.

Descreveram-se jámais com maior precisão do que o fez Thucydides as molestias chronicas ou agudas do sentido moral, as alterações que lhe fazem soffrer seja, como em Coreyro, uma longa serie de revoluções que sobreexcita as ambições, e que confunde todas as nações estabelecidas, seja, como em Athenas, uma epidemia mortifera que, mostrando a todos a morte como inevitavel e proxima, os leva a fugir a todas as conveniências, e nelles atéa uma séde ardente do goso, para o qual são necessarias satisfações immediatas?

Si verdadeiramente, em todos os dominios do conhecimento, os gregos teem assim antecipados os resultados dos nossos processos de investigação mais lentos e mais certos, si elles teem espalhado, sobre toda a materia, estas luzes que preludiam para as descobertas do futuro, podemos admirar-nos de que elles tenham também traçado uma das doutrinas que occupam mais lugar naquillo que se chama philosophia da historia, a theoria da influencia que o meio, como hoje se diz, exerce sobre uma raça e sobre um povo?

Muitas vezes se faz dessa theoria honra a Montesquieu como si elle a tivesse inventado, como si elle tivesse sido o primeiro a expô-la. Mas ella existe desde Aristoteles, que explica a superioridade de seus compatriotas pela situação intermediaria que a Grecia occupa entre as regiões frias da Europa septentrional e das regiões quentes da Asia; é assim, diz elle, que os gregos reúnem a energia dos barbaros do Norte a vivacidade de espirito dos asiaticos. De outra parte essa doutrina já fôra apresentada um seculo antes sob fôrma mais dogmatica e com outro desenvolvimento por Hippocrates, no seu tratado *Dos ares, das aguas e dos logares*; ella preencheu os 12 ultimos capitulos. O autor ali institue uma comparação das mais curiosas na Europa, isto é, entre a Grecia e a Asia; eis em que termos, na ultima pagina de seu livro, elle resume seu methodo e torna razoavel as differenças que elle provou: « Geralmente achareis que a natureza do paiz corresponde a fôrma do corpo e as disposições da alma... Tudo que a terra produz é conforme a propria terra ». Esta palavra *terra*, elle entende no sentido o mais comprehensivo; a terra é definida, por elle, menos pela sua configuração propria e pelas qualidades do solo, do que pelo clima que reina na sua superficie modificando a fauna e a flora. « Si os asiaticos, afirma elle, são de um natural mais suave e menos belicoso que os europeus, a causa disso está sobretudo na igualdade das estações ». E de outra parte: « Uma perpetua uniformidade entretém a indolencia; um clima variavel dá exercicio ao corpo e á alma. Convenha pois, seguir o conselho e o exemplo de alguns dos maiores espiritos da Grecia do que procurar, quando se escreve sua historia, comprehender qual a medida e de que maneira este povo excepcional soffreu, por fallar a mesma lingua de Hippocrates, a acção — dos ares, das aguas e dos logares ». Ha alli uma relação a determinar, aquella que existe nas aptidões que o grupo de tribus de onde saiu a nação grega levou com elle para as margens do mar Egéo os caracteres physicos do paiz onde elle se achou desta maneira lançado, em tempos muito remotos, pelos acasos de seu destino. Um dos termos da relação é a união das disposições adquiridas, das idéas, das crenças e dos meios de expressão que já possuíam, quando se separaram os diversos membros da familia aryana, e cumpre aos sabios que se occupam da grammatica, da mythologia e da ethnologia comparativa definir do melhor modo esta ligação commun.

Quanto ao estudo do meio no qual se desenvolveram as tribus ás quaes se applicou, pelo VIII seculo antes da nossa era, o nome generico de Hellenos, a primeira condição necessaria para comprehender, com alguma

probabilidade de exito, é de ter vivido nesse meio, de ter visto sobre o logar como o homem consegue alli accomodar-se, como se utiliza das vantagens e por que esforço elle venceu os obstaculos que ali encontrava de tal modo que elle dispoz os defeitos mesmo do solo e os contrastes do clima em proveito de sua energia e do harmonioso equilibrio de suas faculdades, deste equilibrio instavel e raro que Hippocrates e Aristoteles já indicaram como o attributo distincto da raça da qual elles se orgulhavam de pertencer.

Uma morada prolongada na Grecia nos poz em estado de seguir o habitante desta região no trabalho da adaptação, na luta de todos os instantes que elle sustenta contra uma natureza que, apesar de seu encanto e seus sorrisos, nada dá a seus filhos sem lhes fazer comprar e pagar a dinheiro, sem que elles tenham caçado a intelligencia e os braços.

Desde o dia em que d' sembarcamos neste paiz para ali passar tres annos, os melhores que temos tido em nossa vida, não cessamos de nos interessar com as peripecias deste combate e com o andar destas acções lentas e complexas que as causas exercem sobre o homem.

Duas viagens posteriores nos forneceram a occasião de registrar e completar nossas primeiras impressões. E' o que nos dá força para repetir esta questão, si bem que ella tenha sido tratada pela maior parte dos historiadores que, nestes ultimos tempos, emprehenderam escrever a historia da Grecia. Mais de um dentre elles, não estudou senão nos livros e sobre as cartas a fôrma desta terra, o desenho de suas costas, relevo de suas montanhas, as bellezas e os caprichos de seu céo; não fallava sinão por ouvir dizer, e elle respondia vagamente. Outro, ao contrario como Ernesto Curtius, parecia maravilhosamente preparado a satisfazer esta tarefa; elle tinha visitado toda a Grecia como observador intelligente e curioso; elle a amava com uma ternura quasi filial; porém, para fim de sua grande obra, sentia abrir-se uma carreira tão longa e onde tantas sinuosidades se imporiam a seus passos que quiz entrar sem demora na importancia do assumpto; algumas de suas paginas consagradas a esta geographia historica não tiveram sinão um rapido e brilhante esboço.

Podem então, mesmo depois d'elle, intentar-se com mais instancia e precisão aquelles vestigios do genio grego que parecem explicar-se pelos caracteres particulares, pela disposição do theatro sobre o qual a raça privilegiada representou este papel extraordinario que ainda hoje, com uma constancia invencivel, aspira a retomar na Europa Oriental. As lembranças pessoas que misturamos neste estudo não são uma digressão. As condições do meio não mudavam. Para dellas se ter um sentimento certo e subtil, é necessario ter visto o camponez grego trabalhar, durante dias inteiros amontoando uma a uma as pedras que atravancam seu secco campo; é necessario ter escutado as narrações desses mercadores, desses obreiros, desses instituidores nomades que, sem perderem o espirito da volta, deixam cada anno Janina e as aldeas do Epiro para irem procurar fortuna até no Egypto e na India; é necessario se ter percorrido o Archipelago em canoa de algum patrão de Hydra ou Spezia, e de se ter deixado levar pelo vento, de ilha em ilha, desembarcando cada manhã em uma nova praia arenosa e á noite dormindo na coberta da embarcação, á face das estrellas.

I

Os povos que apparecem antes dos gregos, na scena da historia, occupavam territorios que a natureza tinha evidentemente limitado; o Egypto é a parte inferior do longo valle do Nilo; todos os monumentos do genio desta nação estão reunidos no estreito espaço que o Mediterraneo e as duas cadeias de montanhas arabica e lybica limitam. A civilização chaldeo-assyrica se desenvolveu na espacosa Mesopotamia.

O theatro é mais vasto; mas não tem fronteiras bem determinadas, ao norte pelo Taurus e nos seus prolongamentos orientaes, á leste pelo poder o forte de Zagros, ao sul pelo gol-

pho Persico e a oeste pelos desertos da Arabia e da Syria. A Phenicia propriamente dita é a pequena nesga de terreno que se mette entre uma parte do mar e outra do Libano, que prolongam os montes de Ephraim e de Judá. Toda a arte hebraica occupou uma area ainda mais estreita, no recinto de Jeru salem e no pequeno reino que della dependia.

O historiador, é exacto, tem muitas outras extensões a percorrer para seguir, das margens do Oriente ás plagas do mar Egéo, os passos desta tribus syro-cappadocias, que deixaram atraz de si, como signal de sua passagem, esculturas de um estylo tão particular, aos quaes se juntaram, o mais frequentemente, os signaes desta escriptura ideographica cujo emprego precedeu, em toda aquella região, aos alphabetos derivados do alphabeto phenicio; porém a Syria septentrional e as terras altas da Asia menor, que estavam em communicação pelos desfiladeiros do Amanes e do Taurus, não se tornaram menos o centro de onde essas tribus se espalharam para o Occidente.

Quando, alguns seculos mais tarde, a grande peninsula que se prolonga e termina na Asia recebeu da Europa, pelo Bosphoro, novos emigrantes que alli espalharam-se em todos os sentidos, os phrygios occuparam primeiramente o paiz entre a Prapontida e a cadeia de montanhas do Cipylo, depois as planicies elevadas e accidentadas onde teem suas nascentes o Sangario, o Hermos e o Meandro. O reino Lydio augmentou ao redor do curso do Hermos e os corios se fixaram no districto montanhoso que é comprehendido entre o Meandro e o espesso massico das montanhas lycias. Estas, pelo arco que descrevem em torno da Lycia, se fizeram uma das melhores regiões circumscripitas do mundo, uma das que parecem mais seguramente destinadas a viver uma vida independente, em um isolamento completo. Quanto á Persia, é a chapa da do Iran, ou a menor parte desse planalto que confina com a Mesopotamia e com a Sussiana.

Estes povos puderam, de diferentes modos, fazer sentir a seus vizinhos o ascendente de sua actividade creadora e talvez até exercer esta influencia em nações muito distantes, porém cada um delles não formou uma massa compacta, em uma porção concreta do continente africano ou asiatico e é nesse terreno, onde está o seu dominio proprio, que é necessario ir procurar e estabelecer morada, quando se quer definir seu genio pela sua obra. Para os phenicios sómente, temos sido obrigados a adoptar um outro methodo; começamos por estudar-os no districto da Syria que foi o berço de sua fortuna industrial e commercial; porém, não nos poderíamos encerrar ali; impõe a necessidade seguir esses negociantes além dos mares, no seu imperio colonial da costa da Africa, nos seus escriptorios de um lado a outro do Mediterraneo, sobre todas as praias enfim, onde seus navios, com a quilha mergulhada na areia, abriam seus lados para deixar escapar os viveres de toda especie, objectos de luxo e de primeira necessidade, que disputava um circulo de compradores, ingenuamente maravilhados.

(Continua)

## A Sedição Militar de Ouro Preto

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1833

Documentos Historicos colligidos por J. M. Vaz Pinto Coelho

(Continuado do n. 77)

Estado politico de Minas Geraes

Senado—Sessão em 30 de Maio de 1833.

Entra em 2ª discussão o Projecto de Lei sobre a Amnistia.

O Sr. Gomide:— Quando offereci este projecto pensava que o projecto de amnistia de que na sessão passada se tratou aqui tinha cahido na Camara dos Deputados; mas soube depois que inda subsiste, assim não era possível que um projecto destes tivesse logar q

por isso offereço uma emenda additiva. Não entrarei em mais considerações, unicamente digo, que é preciso esquecer os crimes de todos e portanto não faço culpa, nem a um nem a outro partido; nem espero que se pense que tenho mais inclinação a uma parte do que a outra; terei talvez uma política muito mesquinha. Amnistia pois é esquecer e quem quer esquecer não quer lembrar; amnistia é querer a ordem, e a tranquillidade; os perturbadores não a querem, querem agos turvas, por consequência a amnistia deve admitir-se para esquecer actos proximos cuja lembrança está recente, quanto mais depressa se passar a esponsa mais depressa está restabelecida a ordem; o passado passado: muito havia a allegar... Mas o silencio é mais util; não culpo nem defendo ninguém.

Foi a Meza a:

Emenda.—«Depois de — commettidos — acrescente-se — na Provincia de Minas-Geraes.»

Apoiada entrou em discussão:

O Sr. Oliveira.—Servir-me-hei do augmento que o nobre Senador usou hontem; qualquer de nós é Senador de todo o Imperio, e não é desta nem daquella Provincia; assim diz o Projecto e quer olvidar o que se ha passado na Provincia de Minas Geraes, eu quereirei que o mesmo succeda com os factos que tem occorrido nas outras provincias: sendo pois esta a minha questão, o projecto deve passar tal qual está.

Ora, o nobre Senador fundou a sua emenda additiva dizendo que na Camara dos Deputados existe um projecto que dá a amnistia geral; valendo esta razão, então é escusado este Projecto por isso que na Camara dos Deputados existe esse que dá a amnistia em geral, porém si se julga necessario que se tome esta medida é necessario que seja para todo o Imperio, porque não se ha-de de dar a tranquillidade e a paz a uma parte, e deixar continuar nas outras a guerra e a devastação.

O Sr. Gomide.—Ha uma differença notavel; na Provincia de Minas já se deposeram as armas, por isso parece que tem ella mais direito a amnistia.

O Sr. Oliveira.—Não estou ao facto do que se tem passado em todas as provincias, mas sei que naquella em que tenho o berço, a commoção durou tres dias, no fim dos quaes se deposeram as armas; na outra pela qual tenho a honra de ser Senador felizmente não tem apparecido essas commoções, não tem feito mais do que defender a ordem e manter a tranquillidade; mas o que eu desejo é que todas as Provincias estejam unidas e em paz com a capital do Imperio. (Apoiados.)

O Sr. M. de Taubape.—Hontem quando fallei nesta materia, talvez fallasse prematuramente, mas então disse que me parecia proprio o projecto de uma amnistia geral, visto que estava pendente outro sobre o mesmo objecto na Camara dos Deputados: e que por isso julgava mais proprio que fosse o objecto desta amnistia só a Provincia de Minas-Geraes: vejo porém combater esta idéa para que todas as provincias participem deste bem: é proprio do coração dos nobres Senadores o por no esquecimento os réus que estão debaixo da lei para serem punidos por motivos de opiniões politicas: na occasião de revoluções as idéas são variadas, cada um vê os objectos como lhe é mais proprio: nós temos uma singularidade neste objecto—a provincia de Minas, com excepção de todas as outras, não quiz inverter a ordem do Governo, não quiz deprimir a Regencia, não quiz mudar a Constituição do Imperio, teve um unico objecto:—foi uma especie de sedição contra uma autoridade na Provincia, e isto faz muita differença dos factos das outras Provincias. Em umas tem lembrado Pedro 1.º, e em outras a república—o que transtorna o systema da Nação, quando naquella não fizeram mais que uma opposição: esta opposição, foi rechaçada, que mais castigo que as victimas que de uma e outra parte houveram? Pode ser que haja motivos para prisões, e para tudo o mais que é consequência de taes factos, e sendo assim, não será justo que vá este falsamo consolidar e remediar de alguma

mancira o mal d'esses que estão assustados e d'outros que estão fugitivos porque não querem expor-se? Eu Sr. Presidente, como legislador, não approvo tal medida tomada pelo povo do Ouro-Preto, muito embora se diga que a resistencia é justa, um tal passo não está mesmo nesta razão. Si se approvasse então se irião depondo todos os empregados, até chegar-se á Regencia.

Entretanto o que aconteceu á respeito de Goyaz e Santa Catharina que deposerão os seus presidentes? Não foi preciso amnistia, não se tirou uma devassa; disse-se que era muito mal feito, que era um escandalo, que uma caballa de dentro do Conselho Geral de Goyaz tivera influencia para a expulsão do Presidente, afim de ir a Vice-Presidencia a pessoa que se queria. Em Santa Catharina deposerão um homem muito de bem e virtuoso, e no entanto o que se fez foi man-lar-se outro Presidente: O arbitrio pois, do Ouro-Preto foi illegal não entra na regra geral; não se podem assim derribar auctoridades constituidas.

Mas nós já sabemos e se nos acaba de participar, que está tudo acabado. Portanto, não é melhor que haja um perdão, que se passe um véu a todas essas inquietações? A illegalidade está da parte delles, mas a justiça não sei de que parte está. Si examinarmos, uns estão presos outros morrerão, e outros que nãoão de ser presos; e então succedem-se mortes, rivalidades, odios, antigas questões: e em consequencia disto acho que se deve approvar o projecto, muito embora esteja o outro projecto na Camara dos Deputados. Será este talvez mesmo o meio de excitar o andamento do projecto que lá e tá. Eu no fundo do meu coração não faço excepções: devia ser a amnistia geral.

O Sr. João Evangelista.—A idéa d'amnistia me agrada muito. De se não adoptar este remedio é que no Norte tantos males hão resultado. Mas não posso ouvir dizer que a resistencia foi illegal; não sei si o foi ou não: o exame dos factos que derão motivo aquella desordem era indispensavel. Também não quereria que se envolvemos os auctores d'essa desordem que podem não o ser: ha a presumpção da parte do Governo, enquanto não ha provas em contrario: mas pondo n'uma balança a presumpção de uma e outra parte, não sei.... Aqui se fez um 30 de Julho, o facto foi escandaloso; Sabe-se o que se passou nas Camaras. E o que resultou d'ahi? Não havia resultar a facilidade de se tentar a mesma cousa nas provincias? Não foi isto declarado em periodicos, que até prometterão outro 30 de Julho? As pessoas que derão principio á desordem não erão os convencencionistas? A que proposito fizerão marchar as tropas de guarnição para a Capital? Não andão ali por essas provincias muitas d'essas pessoas? Dizem que por causa das eleições; mas prouvera a Deus que assim fora, e que não houvessem tantos discipulos do movimento de 30 de Julho! Mas emfim eu não quero entrar no exame disto: si se pedesse separar a causa dos Ouro Pretanos; que fizerão resistencia legal da outra causa, que muito importa saber, quaes foram os que mecheram e remecheram n'isto, me decidiria já pela amnistia, mas confundir uma e outra cousa de maneira que se possa dizer aos innocentes:—Vós fostes culpados e agora sois perdoados—E' o que acho duro e que creio ser o cumulo da subjeição e da oppressão! Estou que a amnistia assim discriminada, traz o inconveniente terrivel de, em lugar de por fim ao mal, dar causa a outros males futuros. Requeiro, pois, que a Commissão de Constituição examine esta questão, si importa envolver em um crime ou n'uma amnistia geral a causa de homens, que foram talvez innocentes com a causa de outros homens, que, servindo-se desta amnistia, se julgam á coberto de tudo, o que fizeram; em duas palavras, Sr. Presidente, si esta amnistia n'estas circunstancias consegue o fim da tranquillidade geral, ou si vae dar motivo a nova desordem e desasocego. Tal é o exame que eu quero que a Commissão de Constituição fizesse. Casos escandalosos passaram-se em minha Provincia; o horror do que se ali passou é sa-

bido por alguma carta, que escapou a pesquisas e indagações até indecentes pois que se chegou a despir mulheres afim de ver si levavam cartas. Sabe-se que até agriãoaram um sacerdote só porque recolhia outro, só porque espalhava periodicos. Um cordão sanitario impedia que se soubesse cá do que lá se passava e que não entrasse lá papel nenhum daqui. E si com effeito a ambição, o odio, a vingança ou os projectos de um novo 30 de Julho, aqui preconizado e promettido, foram as causas que deram motivo a esta desordem é muito máo que uma amnistia geral, indiscriminada, si faça para homens criminosos e innocentes; porque vae até dar uma segurança a quem quizer repetir o mesmo.

O Sr. Oliveira depois de breves considerações declara que vota contra a emenda e a favor do projecto.

O Sr. Almeida e Albuquerque declara igualmente que vota a favor do projecto. Enquanto o Brazil não principiar, por assim dizer, uma vida nova, não poderá ter tranquillidade, não poderá ser feliz. (Apoiados.)

Sr. M. de Barbacena.—Si amnistias bastassem para a tranquillidade das nações, si uma amnistia concedida agora fosse bastante para livrar o Brazil de commoções populares, nada seria mais facil de conseguir porque o artigo offerecido em 3 dias podia ser convertido em lei: mas a amnistia Srs. todos nós sabemos que a prudencia e a humanidade aconselham quando em qualquer lugar um grande numero de individuos foi envolvido em crimes, porque seria mal feito fazerem-se tantas victimas por opiniões, por sedições, e por mil outras causas, que excitão a compaixão do Corpo Legislativo; si, a razão porque antes de se conceder amnistia convém saber das circunstancias que precederão e acompanharão os acontecimentos, em que foram envolvidas pessoas, a favor das quaes se julga prudente conceder amnistia. Si nós tratamos de uma amnistia geral não pôde ter lugar por que um tal projecto já está na outra Camara; si porém a amnistia deve ser particular á Provincia de Minas, como a emenda propõe, o Senado não tem conhecimento das causas, que exigem a amnistia que vai conceder, porque não sabe si é grande ou pequeno o numero das pessoas comprometidas.

Nós segundo currimos o nobre Senador que precedentemente fallou, não temos informações sobre o caso; mesmo uma Commissão do Senado está encarregada de interpor seu parecer e dar sua opinião sobre os informações pedidas ao Governo, contra o qual não ouço sino recriminações vagas, não vejo prova de qualidade alguma. Por essas informações do governo foi muito pequeno o numero de pessoas que no Ouro-Preto quizeram depór certas autoridades e expulsar da Provincia a certos individuos; todo o resto da Provincia se manifestou contra isto, e todos marcharam contra os sediciosos do Ouro-Preto; finalmente, toda a demora que houve na pacificação daquella Cidade, foi porque o Governo quiz evitar a effusão de sangue, quiz fazel-o por persuasões, e pela doce violencia de difficuldar-lhes as communicações com o resto da Provincia; e, segundo hontem ouvimos, a provincia está pacificada. Logo conceder esta amnistia, sem saber quaes são as pessoas comprometidas, sem saber quaes foram as causas dessa desordem, parece que é mais uma fomentação do crime, do que bem entendida clemencia: vamos cahir num circulo vicioso de amnistia para o crime e de crime para a amnistia. Mais receio, tenho agora que votar pela amnistia sem informações do Governo depois que ouvi fallar o nobre Senador, que está defronte: Disse elle (e disse muito bem) uma amnistia geral pôde ter grandes consequências porque não só se perdoarão os innocentes, que resistiram no Ouro Preto, mas serão tambem perdoados esses convencencionistas, que pretenderam corromper a Provincia e seduzila para a proclamação da república e mudança do systema Constitucional; isto me faz estremecer. O nobre Senador sem duvida terá informações que eu não tenho, elle saberá quem alli machinou a destruição do Governo estabelecido; e en-

tão não vamos perdoar a estes homens. E si estes out: os justamente: resistiram sejam premiados, e não considerá-los criminosos. Deveremos pois sustar a medida da amnistia proposta; e não continuemos nesta discussão até que a Comissão informe.

O Sr. João Evangelista.:—O nobre Senador que acaba de fallar não me entende, eu não affirmei nada; eu queria que primeiro se examinasse quaes sio os culpados, porque quanto a mim, julgo que não deve haver amnistia sem primeiro preceder conhecimento do crime; portanto, eu queria que o projecto voltasse a Comissão de Constituição para examinar quando, aonde e com que circumstancias se deve dar a amnistia, justamente para se descobrirem os antros dessa cová de caco, appareçam os homens, que urdiram isto, e si, com effeito, elles urdiram, são os Ouro-Pretaes innocentes. Si porém não urdiram bem merecem os do Ouro-Preto a amnistia porque lhes basta allegar que se enganaram quando, pelos fundamentos que tiveram, suppozram que se qu-ria fazer um 30 de julho mesmo porque havia ali pessoas da opinião desse parecer da Camara dos Deputados, transformando a mesma Camara em Assembléa Nacional, e por isso é que fizeram uma resistência legal, porque neste caso havia todo o direito, tinham mesmo a rigorosa obrigação de se opporem. Eis aqui porque pedia que primeiro se examinasse quem deu causa a tantos escandalos, a tantos incommodos, a tanto sangue derramado; para não pôrmos as cousas de maneira tal que o culpado se veja confundido com o innocente e continuar a haver a mesma desordem, por amor da qual se dá a amnistia; porque si ella se tivesse dado geralmente, como disse um nobre Senador, quando se p'diu, estavam acabadas as perturbações do Norte. Eu mesmo fui do voto que ella se desse

que era para tranquillisar os animos, mas, no caso presente, é muito differente; a amnistia pôde dar occasião e salvagarda a quanto revolucionario quizer outra vez tentar a mesma surpresa, aqui tentada no dia 30 de Julho.

(Continua)

## NOTICIARIO

**Casamento civil**—Na 11ª pretoria foram affixados os seguintes editaes de casamento: Vasco e Souza Loureiro com Rufina Amélia Rodrigues; Alarico Cotrim com Carolina Vieira da Silva; Antonio Corrêa dos Reis com Gabriela Maria Goulart; João Antonio Jorge Pires com Maria da Conceição Jardim; Manoel Cesario da Costa Faria com Luiza Maria Thereza de Mattos; Laudelino Antonio Mendes com Rosa Virginia Braga.

**Correio**—Esta repartição expolirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde e cartas para o exterior até as 2 idem.

Pelo *Barão de S. Diogo*, para a Imbetiba, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 e ditas com porte duplo até as 2 idem.

Pelo *Santos*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2 idem, ditas com porte de plo e para o exterior até as 12 idem.

Pelo *Vila de Buenos Aires*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 idem e ditas com porte duplo até as 10 idem.

Pelo *Sorata*, para Lisboa, Vigo, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos e objectos para registrar até as 3 horas da tarde e cartas para o exterior até as 4 idem.

**Abastecimento de agua**—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 19 de março de 1892:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 60 566.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 8.191.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 6.255.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.935.000  |
| Andaraí e Tres Rios.....                                                                     | 4.252.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.668.000  |
| e o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.000.000  |

No dia 20:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 60.566 000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 7.996 000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 5.404.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.876.000  |
| Andaraí e Tres Rios.....                                                                     | 3.777.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.668.000  |
| e o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.114.000  |

No dia 21:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio.....                                                                      | 60.566.000 |
| Maracanã e afluentes.....                                                                    | 8.077.000  |
| Macacos e Cabeça.....                                                                        | 5.340.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.769.000  |
| Andaraí e Tres Rios.....                                                                     | 4.083.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.668 000  |
| e o do Morro da Viuva.....                                                                   | 1.100.000  |

## Exercicio de 1892

### ALFANDEGA DO DESTERRO

EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NACIONAES, PARA PAIZES ESTRANGEIROS, NO MEZ DE JANEIRO, LIVRES DE DIREITOS, DE ACCORDO COM A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA BRAZILEIRA

| Numeros | Productos                                 | Destino              | Unidade     | Quantidade | Valor official |              |
|---------|-------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
|         |                                           |                      |             |            | Por paizes     | Por especies |
| 19      | Café Chumbado.....                        | Allemanha.....       | Kilog.....  | 68.200     | 52:350\$000    |              |
|         |                                           | Estado Oriental..... | ».....      | 28.320     | 21:483\$000    |              |
|         |                                           |                      |             | 96.520     |                | 73:833\$000  |
| 41      | Couros secos de boi.....                  | Allemanha.....       | ».....      | 2.803      | 1:121\$000     |              |
|         |                                           | Grecia.....          | ».....      | 3.261      | 1:405\$000     |              |
|         |                                           |                      |             | 6.067      |                | 2:526\$000   |
| 50      | Farinha de Mandioca.....                  | C. Argentina.....    | ».....      | 411.480    | 20:574\$000    |              |
|         |                                           | Estado Oriental..... | ».....      | 144.500    | 7:225\$000     |              |
|         |                                           |                      |             | 555.980    |                | 27:799\$000  |
| 54      | Frutas sazonadas.....                     | C. Argentina.....    | Cachos..... | 400        | 80\$000        | 80\$000      |
|         |                                           | Allemanha.....       |             |            | 50\$000        |              |
| 107     | Diversos productos não especificados..... | Estado Oriental..... |             |            | 50\$000        | 100\$000     |
|         |                                           |                      |             |            |                | 104:338\$000 |

Alfandega do Desterro, 23 de fevereiro de 1892.—O 2º escripturario, Alvaro Gentil.

## Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem, no mez de janeiro de 1892

| NUMEROS | GENEROS                                              | DESTINO                | VOLUMES       |        |               |         | VALOR COMMERCIAL |             |
|---------|------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------|---------------|---------|------------------|-------------|
|         |                                                      |                        | Especies      |        | Peso          |         |                  |             |
| 1       | Aguardente de canna.....                             | Rio de Janeiro.....    | Garrações ... |        | 1 Litros..... | 10      | 10\$000          | 10\$000     |
| 6       | Arroz pilado.....                                    | Rio de Janeiro.....    | Saccos .....  | 660    | Kilogs. ....  | 39.600  | 7:110\$000       |             |
|         |                                                      | S. Paulo.....          | » .....       | 477    | » ....        | 29.120  | 4:746\$000       |             |
|         |                                                      | Paraná .....           | » .....       | 50     | » ....        | 3.000   | 480\$000         | 12:336\$000 |
|         |                                                      |                        |               | 1.187  |               | 71.720  |                  |             |
| 7       | Assucar mascavo.....                                 | Paraná .....           | » .....       | 160    | » ....        | 9.600   | 1:728\$000       | 1:728\$000  |
| 8       | Aves vivas (domesticas).....                         | Rio de Janeiro.....    | Engradados .  | 6      | » ....        |         | 50\$000          | 50\$000     |
| 19      | Café chumbado.....                                   | Rio Grande do Sul..... | Saccos .....  | 297    | » ....        | 17.820  | 13:797\$000      | 13:797\$000 |
| 23      | Cereaes (milho).....                                 | Rio de Janeiro.....    | » .....       | 50     | » ....        | 2.940   | 205\$800         | 205\$800    |
| 38      | Couros e pelles curtidas {solla .....<br>vaquetas... | Rio de Janeiro.....    | Rollos.....   | 14     | » ....        | 1.120   | 560\$000         |             |
|         |                                                      | S. Paulo.....          | » .....       | 4      | » ....        | 320     | 160\$000         |             |
|         |                                                      | Paraná .....           | » .....       | 1      | » ....        | 50      | 40\$000          | 760\$000    |
|         |                                                      |                        |               | 19     |               | 1.490   |                  |             |
| 46      | Especiarias.....                                     | Rio Grande do Sul..... | Saccos .....  | 8      | » ....        | 460     | 23\$000          | 23\$000     |
| 50      | Farinha de mandioca.....                             | Rio de Janeiro.....    | » .....       | 90     | » ....        | 3.960   | 198\$000         |             |
|         |                                                      | Ceará .....            | » .....       | 9.000  | » ....        | 396.000 | 18:800\$000      |             |
|         |                                                      | S. Paulo.....          | » .....       | 88     | » ....        | 3.872   | 193\$000         | 20:191\$000 |
|         |                                                      |                        |               | 9.178  |               | 403.832 |                  |             |
| 54      | Fructas sazoadas.....                                | Rio Grande do Sul..... | Cachos.....   | 1.350  | » ....        |         | 278\$000         | 278\$000    |
| 57      | Gomma (polvilho de mandioca....)                     | Rio de Janeiro.....    | Saccos .....  | 25     | » ....        | 2.125   | 170\$000         |             |
|         |                                                      | S. Paulo.....          | Volumes ....  | 30     | » ....        | 1.850   | 138\$000         | 308\$000    |
|         |                                                      |                        |               | 55     |               | 3.975   |                  |             |
| 58      | Gado cavallar.....                                   | Rio de Janeiro.....    | Um .....      | 2      | » ....        |         | 150\$000         | 150\$000    |
| 65      | Legumes (feijão).....                                | Rio de Janeiro.....    | Saccos .....  | 143    |               | 8.407   | 1:140\$100       | 1:140\$100  |
| 68      | Madeira de construcção (taboad)...                   | Rio Grande do Sul..... | Duzias.....   | 48     | » ....        |         | 431\$100         | 431\$100    |
| 80      | Peixes em conserva.....                              | Rio de Janeiro.....    | Volumes ....  | 55     | » ....        | 610     | 169\$000         | 169\$000    |
| 93      | Alhos .....                                          | S. Paulo.....          | Barricas .... | 4      | » ....        |         | 12\$000          | 12\$000     |
| 100     | Toucinho e banha {toucinho.....<br>banha.....        | Rio de Janeiro.....    | Fardos.....   | 117    | » ....        | 6.060   | 2:644\$400       |             |
|         |                                                      | Rio de Janeiro.....    | Caixas.....   | 3      | » ....        | 90      | 39\$600          | 2:684\$000  |
|         |                                                      |                        |               | 120    |               | 6.150   |                  |             |
| 106     | Xaropes medicinaes.....                              | Rio de Janeiro.....    | » .....       | 11     | » ....        | 100     | 30\$000          | 30\$000     |
| 107     | Diversos productos não especificados                 | Rio de Janeiro.....    |               |        |               |         | 3:438\$000       |             |
|         |                                                      | S. Paulo.....          |               |        |               |         | 50\$000          | 3:488\$000  |
|         |                                                      |                        |               | 12.694 |               |         |                  | 57:800\$000 |

# **Repartição Central Meteorológica** — Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 26 de março de 1892

|                                          |             |      |
|------------------------------------------|-------------|------|
| Temperatura à sombra..                   | (maxima.... | 28,4 |
|                                          | (minima.... | 21,6 |
|                                          | (média..... | 20,0 |
| Dita na relva.....                       | (maxima.... | 33,5 |
|                                          | (minima.... | 16,4 |
| Dita ao sol.....                         | maxima....  | 53,5 |
| Evaporação à sombra 2 <sup>ma</sup> , 8. |             |      |
| Chuva 13 <sup>ma</sup> , 4.              |             |      |

**Obituário** — Sepultaram-se no dia 19 do corrente as seguintes pessoas, falecidas de:

**Athrepsia**—a fluminense America, filha de Rebeca, 3 mezes residente e falecida no Asylo dos mendigos.

**Accesso pernicioso**—os italianos, Carlos filho de Antonio Campello, 2 annos, residente e falecido à travessa do Bomjardim n. 94; Ernesto, filho de Antonio Jorio, 7 annos, residente e falecido à rua do Alcantara n. 49; os portugueses Manoel Soares, 60 annos, casado, (verificado o obito no Necroterio); Antonio Pacheco Chaves, 23 annos, casado, residente e falecido à rua Boulevard 28 de Setembro; Antonio Manoel Ferreira de Castro, 21 annos, solteiro, residente e falecido à rua Desembargador Isidro n. 27; os fluminenses Raymundo Cornelio de Oliveira, 51 annos, solteiro, residente e falecido à ladeira Madre de Deus n. 5; Ismar, filho do Dr. Charivaldo José Chavantes, 10 mezes, residente à rua de S. Luiz de Gonzaga, n. 128.

**Asphixia por submersão** — Manoel Gomes do Rego, supposto, 40 annos, (verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier.

**Anemia medullar** — a fluminense Emerenciana Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente em Cascadura, e falecida na Santa Casa.

**Beriberi**—a maranhense Philomena Avelina Trindade, 35 annos, solteira, residente e falecida à rua Gertrudes n. 9 B.

**Broncho pneumonia**—o fluminense Eneidino, filho de Eduardo Dias de Moura, 15 mezes, residente e falecido à rua de Sant'Anna n. 77.

**Congestão pulmonar** — a portugueza Maria, filha de Manoel Machado dos Santos, 8 mezes, residente e falecida à rua da Ajuda n. 61; o hesapnhol Lauriano Galves, 30 annos, casado, residente e falecido à rua do General Caldwell n. 89.

**Cholera infantl** — a fluminense Amelia, filha de Manoel Tavares Canella, 6 dias residente e falecida à rua do Alcantara n. 49.

**Consumção pulmonar**—a fluminense Maria Isabel Azves da Costa, solteira residente e falecida à rua do Proposito n. 5.

**Convulsões** — a fluminense Julia, filha de Claudio Jeremias da Silva Jacques, 16 mezes, residente e falecida à rua Angelica n. 10.

**Cachexia senil** — a fluminense Anna Maria da Conceição Valleria, 106 annos, viuva residente e falecida à rua de S. Carlos n. 18.

**Enterocolite**—os fluminenses Manoel, filho de Carlota Jesuina Lousada, 9 mezes, residente e falecido à rua do Mattoso n. 89; Virgínia, filha de José Hortencio Clebitharo, 3 1/2 mezes residente e falecida a rua Barão de S. Felix n. 163.

**Embolia cerebral** — o fluminense, Manoel José Esteves de Araujo, 66 annos, casado, residente e falecido à rua da Imperatriz n. 140.

**Febre remitente-biliosa** — a fluminense, Magdalena Barbosa, 17 annos, solteira, residente e falecida à rua Fresca n. 2; o portuguez, José Joaquim da Silva Coelho, 41 annos, solteiro, falecido na Ordem do Carmo. Total, 2.

**Febre pernicioso**—a paulista, Maria, filha de Arthur Carlos de Gouvêa, 49 dias, residente e falecida à Praça da Republica n. 79.

**Fraquesa congenial**—a fluminense, Cesaria, filha de Margarida Maria da Conceição, 2 dias, residente e falecida à Avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 18 C.

**Febre amarella**—o inglez John Santhanell, 42 annos, casado, residente e falecido à Praia de S. Christovão n. 51; os portugueses Manoel Vieira Queiroz, 29 annos, casado, residente e falecido à rua da Harmonia n. 38; Albino Pereira da Cunha, 24 annos, solteiro, residente e falecido à rua de D. Manoel n. 11; David da Silva, 18 annos, solteiro, residente no Jardim Botânico; Antonio Gomes, 26 annos, casado, residente na Praia de Botafogo; Manoel Gonçalves, 15 annos, residente à rua do Riachuelo; Manoel Gomes, 45 annos, solteiro, residente à rua da Princesa Imperial n. 6; João Vinagre, 25 annos, solteiro, residente à rua do Senador Eusebio n. 124; João Rosa, 30 annos, casado, residente em Irajá; Ricardo Augusto Moutinho, 9 annos, residente à rua da Prainha n. 93; João de Macedo, 21 annos, solteiro, residente à rua de S. Pedro e falecido em S. Sebastião; Joaquim Pereira de Souza, 36 annos, casado, falecido no Hospital da Saude; Francisco Xavier Alves, 36 annos, casado, residente e falecido à rua da Saude n. 186; Severino Antonio da Rocha, 32 annos, solteiro, residente à rua dos Andradas n. 28.

**Santa Casa**; João de Oliveira, 27 annos, casado, falecido no hospicio da Saude; Delphina, filha de Manoel José Duarte, 4 annos e 8 mezes, residente e falecida à rua dos Coqueiros n. 10; Antonio Pallas, 42 annos, casado, falecido no hospital da Saude; os italianos Lazarino Felice, 23 annos, solteiro, falecido no hospital da Saude; Antonio Arienzo, 35 annos, casado, residente e falecido à rua do Senador Eusebio n. 30; Mario Themistocles Rigoli, 28 annos, casado, residente e falecido à travessa do Senado n. 12; Antonio Calvano, 16 annos, residente e falecido à travessa do Bomjardim n. 94; Jocomel del Fonte, 40 annos, casado, residente à rua do General Camara n. 143; Pellegrini Giuseppe, 35 annos, casado, residente à rua do Conde de Bependy; Robio Giuseppe, 22 annos, solteiro, residente à rua da Imperatriz; Maretti Felipe, 26 annos, casado, residente à rua do Senador Eusebio n. 29 e falecido em S. Sebastião; os hespanhoes José Maris de 31 annos, casado, residente e falecido no morro da Saude; Constantino Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente à rua Senador Pompeu n. 69; Antonio da Rocha Araujo, 36 annos, residente à rua Santo Antonio n. 19; Ramon Monteiro, 19 annos, solteiro, residente à rua Haddock Lobo n. 58 e falecidos em S. Sebastião; Diogo Alfaro, 39 annos, casado, residente e falecido à praia do Retiro Saudoso n. 89; Rosita Costa del Don, 23 annos, casada, residente e falecida à travessa do Navarro n. 25; o maranhense, Jacintho Pereira, 70 annos, viuvo, residente em Santa Cruz; Ramon Haya, 46 annos, solteiro, residente à rua da Conceição n. 27 e falecidos na Santa Casa; o fluminense, Manoel Gonçalves de Araujo, 23 annos, solteiro; os belgas, Stephane Becarol, 48 annos, casado; Charles Stoch, 40 annos, casado; os allemães, Francisco Selgui, 47 annos, casado, residente à rua do Riachuelo n. 75; Carlos Gabriel, 24 annos: o francez, Justino Pagu, 24 annos, solteiro, residente à rua Dr. Corrêa Dutra n. 15; a suissa, Ursulina Primo, 45 annos, casada, residente em Paqueta e falecidos todos em S. Sebastião; o mineiro, Jose Pereira de Noronha e Silva, 18 annos, solteiro, residente e falecido à rua Municipal n. 28; o fluminense, Abelardo, filho de Frederico Ferreira de Oliveira, 7 annos, residente e falecido à rua Bambina n. 11; os portugueses, Leonardo Gomes, 32 annos, casado, residente à rua José Bonifacio n. 29 e falecido no hospital S. João de Deus; Francisco dos Santos, 40 annos, casado, residente e falecido no Hospicio Nacional de Alienados; Ricardo Rodrigues, 34 annos, casado, residente e falecido na avenida Ypiranga; Antonio Francisco Paschoal, 20

annos, solteiro, residente e falecido à rua General Caldwell n. 53; José Motta de Macedo, 21 annos, solteiro, residente à rua do Cattete n. 129 e falecido no hospital de S. João de Deus; Carolina Pequeno, 30 annos, solteira, residente e falecida à rua D. Castorina n. 31; Francisco Nunes da Rocha, 35 annos, solteiro, residente e falecido à rua Riachuelo n. 39; os italianos, Martini Victorio, 45 annos, casado, residente e falecido à rua do Cattete n. 66; Maria de Sevo Vertullo, 27 annos, casada, residente e falecida à rua do Senado n. 170. Total, 51.

**Febre paludosa**—o fluminense Heitor, filho de Maria Rosa do Desterro, 2 annos e 5 mezes, residente e falecido à rua Bambina n. 20.

**Febre pernicioso**—o fluminense Alvaro, filho do Dr. Arthur de Castro Lima, 3 1/2 mezes, residente e falecido à rua Haddock-Lobo n. 201; o rio grandense do sul, Guilherme Sully Miller, 23 annos, solteiro, residente à rua do Evaristo da Veiga n. 74 e falecido à rua Fresca n. 1.

**Febre puerperal** — a portugueza Maria da Cunha, 28 annos, casada, residente e falecida a rua major Pinto Sayão n. 1.

**Febre-remitente-typhoida** — o portuguez João Manoel Pereira, 49 annos, casado, falecido no hospital de S. João Baptista.

**Febre-remitente-biliosa** — o portuguez João Rodrigues da Silva, 27 annos, solteiro, residente e falecido à rua Paranaguá n. 2.

**Febre-remitente-paludosa**—o portuguez Manoel Fernandes Porto, 35 annos, casado, residente e falecido à Praia de Botafogo n. 10.

**Gastro enterite** — a fluminense Maria, filha de Raymunda de Jesus Espirito Santo, 3 mezes, residente e falecida à rua Theodoro da Silva n. 19.

**Insufficiencia mitral**—o fluminense Domingos Fernandes da Silva, 58 annos, residente na fortaleza de Santa Cruz e falecido no Hospital Cenral do Exercito.

**Lesão cardiaca**—os fluminenses Manoel Joaquim Geraldo, 38 annos, solteiro, residente e falecido à rua Barão de S. Felix n. 90; Bernardino, 35 annos, solteira, residente na Barra do Pirahy e falecida na Santa Casa.

**Meningo-encephalite**—o fluminense Renato, filho de Antonio Moreira Pedroso, 29 dias, residente e falecido à rua Barão do Amazonas n. 5.

**Marasmo sennil**—a brasileira Josepha Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente em Inhauma, e falecida na Santa Casa; a fluminense Maria Joanna de Jesus, 85 annos, viuva, residente e falecida, à rua João Caetano n. 57.

**Morphêa**—o fluminense Augusto Gomes, 23 annos, solteiro residente e falecido à rua Leopoldo n. 5.

**Meningite cerebral**—o fluminense Assumpção, filho de Manoel Peres, 7 annos, residente e falecido à rua Cornelio n. 11.

**Meningite traumatico**—o fluminense Nicolão, filho de Nicolão Cid, 1 anno, residente e falecido à rua do Costa n. 79.

**Pneumonia dupla**—Anna dos Anjos Garnier 75 annos, viuva, residente e falecida à travessa de Santos Rodrigues n. 14.

**Tentano dos recém-nascidos**—a fluminense Zelia, filha de Antonio Pereira Junior, seis dias, residente e falecida à rua Viuva Claudio n. 31.

**Tuberculos pulmonares** — os fluminenses, Francisco Gomes Pinheiro, 87 annos, solteiro, residente em Jacutinga; Fortunata Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente em Inhauma, e falecida na Santa Casa; e Catharina Maria, 60 annos, solteira, residente à rua conde do Bomfim n. 148, e falecida na Santa Casa. Total, 3.

**Tuberculose chronica**—a fluminense, Leopoldina Pereira de Campos, 21 annos, solteira, residente e falecida à rua Attalia n. 6.

**Variola**—o fluminense Eusebio, filho de Emilia Maria da Conceição, 18 mezes, residente e falecida à rua de S. Januario u. 104.

**Arterio sclerose** — o fluminense, Francisco Augusto Suzano, 54 annos, solteiro, residente em Merity e falecido na Santa Casa.

**Contusão medular**—o brasileiro, Pedro José Pereira, 53 annos, solteiro, residente à rua da Prainha n. 66, e falecido na Santa Casa.

Marca CB&C: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca JJC: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca RV&C: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca MM&C: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca SJP&S: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.  
 Vapor francez *Espagne*.  
 Armazem da estiva—Marca AMG: 5 caixas repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca ADC: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca AP: 3 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca CS&C: 15 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca G—A—G: 20 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca CS—G: 10 barris vasando, idem. Idem.  
 Marca DM: 8 caixas, repregadas, idem. Idem.  
 Marca EH: 4 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca FFF: 30 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca JACC: 3 ditas idem, id m. Idem.  
 Marca RVC: 8 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca MCI: 1 dita d m, idem. Idem.  
 Marca MM&C: 6 ditas idem, idem. Idem.  
 Marca PCC—G: 1 dita idem, idem. Idem.  
 Marca TB: 2 ditas idem, idem. Idem.  
 Vapor francez *Colonia*.  
 Armazem n. 11—Marca AC—H: 1 caixa n. 176, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca E—AD—C: 2 ditas ns. 2282/3, idem, idem. Idem.  
 Marca C—O: 2 dita. ns. 3.185 e 3.192, idem, idem. Idem.  
 Marca CB—a: dita n. 714, idem. idem. Idem.  
 Marca CB&C: 1 dita n. 5.638, idem, idem. Idem.  
 Marca GG&G: 1 dita n. 103, idem, idem. Idem.  
 Marca D&I—W: 1 dita n. 3.214, idem, idem. Idem.  
 Marca GS: 1 dita n. 35, idem, idem. Idem.  
 Marca BBI: 1 dita n. 107, idem, idem. Idem.  
 Marca AII&C: 2 decimos, vasando, idem. Idem.  
 Armazem n. 6—Marca AP: 3 quintos, idem, idem. Idem.  
 Marca ABC: 1 dito idem, idem. Idem.  
 Marca JLF: 2 decimos, idem, idem. Idem.  
 Letreiro Macieira: 4 quintos, idem, idem. Idem.  
 Marca AH&C: 1 decimo, idem. Idem.  
 Marca MP&C: 3 ditos, idem. Idem.  
 Marca PB&C: 1 quinto, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Ceará*.  
 Armazem n. 12—Marca AS&B: 1 caixa n. 7.081, repregada. Idem.  
 Armazem da estiva—Letreiro Chr Heeksher & Comp.: 4 ditas, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca CO&C: 1 dita n. 4.487, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem n. 11—Marca Q: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Dia 22

Vapor belga *Galileo*.  
 Trapiche da Ordem—Marca AEP: 18 barricas de 6°, vazias e com falta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Marcia*.  
 Armazem n. 14—Marca MLI: 1 caixa, n. 41, avariada e repregada, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Potosi*.  
 Armazem n. 14—Marca NP: 5 caixas, avariadas. Idem.  
 Marca CSD: 4 ditas, idem. Idem.  
 Marca CBC: 1 dita n. 683, idem. Idem.  
 Marca FC: 6 ditas, idem. Idem.  
 Marca EM—R: 1 dita n. 141, idem. Idem.  
 Marca JRS: 2 ditas ns. 701 e 749, idem. Idem.  
 Marca LC—F: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca MM&C: 5 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca NOF: 3 ditas ns. 6.577/9, idem. Idem.  
 Marca OB: 1 dita n. 673, idem. Idem.

Marca TB: 2 ditas ns. 31 e 39, idem. Idem.  
 Vapor americano *Alliança*.  
 Armazem n. 14—Marca APPI—BR: 6 caixas ns. 1/6, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Espagne*.  
 Armazem da estiva—Marca ADC: 15 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AIP: 6 ditas, idem. Idem.  
 Marca AMP: 2 ditas, idem. Idem.  
 Vapor francez *Espagne*.

Armazem da Estiva—Marca AD&C: 20 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AG: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca BFC: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca C&C: 15 ditas, idem. Idem.  
 Marca G—A—C: 20 ditas, idem. Idem.  
 Marca DAC: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca FVA: 10 ditas idem. Idem.  
 Marca CSC: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca MTL&C: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca C—M—G: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca MG: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca MTL: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca MQT: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca PMG—BG: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca PEG—90: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca SJP&S: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca TB: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor francez *Colonia*.

Armazem n. 11—Marca—GIS—: 1 caixa n. 66, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca G—C: 1 dita n. 8193, idem. Idem.  
 Marca JAM: 1 dita n. 1107, idem. Idem.  
 Marca ST: 1 dita n. 6.495, idem. Idem.  
 Marca FBB&: 4 ditas, idem. Idem.  
 Marca D—MB&J: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CICPP: 2 fardos ns. 1.514/5, avariados. Idem.  
 Marca ESD: 7 barris, repregados. Idem.  
 Marca JC: 1 5°, vasando. Idem.

Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem da estiva—Marca AH&C: 3 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 10—Marca BT: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem n. 10—Marca DF: 4 volumes, avariados. Manifesto em traducção.  
 Marca DSF—W: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca GJ&C: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca LJC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca LSV: 1 dito idem. Idem.  
 Marca MJS&C: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca O&B: 1 dito, idem. Idem.

Vapor francez *Charente*.  
 Armazem n. 11—Marca GGG: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 6—Marca RSS: 4 quintos vazios. Idem.  
 Marca PRG: 2 ditos idem. Idem.  
 Marca MP&B: 6 ditos idem. Idem.  
 Marca ATMB: 1 dito idem. Idem.  
 Vapor nacional *Pelotas*.

Armazem n. 6—Letreiro Thomaz Augusto: 1 volume avariado. Manifesto em traducção.  
 Marca AF: 2 ditos idem. Idem.  
 Marca SLG: 1 dito idem. Idem.  
 Letreiro Luiza Guedes: 1 dito idem. Idem.  
 Letreiro Dr. Orlando Sucupira: 1 dito idem. Idem.

Marca portugueza *Quiteria*.  
 Armazem n. 6—Marca AA: 12 caixas avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca APS: 1 dita idem. Idem.  
 Marca TGR: 1 dita idem. Idem.  
 Letreiro T.T. Pinto: 6 ditas idem.  
 Marca A: 4 ditas idem. Idem.  
 Marca B: 2 ditas idem. Idem.  
 Marca C: 2 ditas idem. Idem.  
 Marca A: 4 ditas idem. Idem.  
 Marca A: 4 ditas idem. Idem.

Marca portugueza *Quiteria*.  
 Armazem n. 6—Marca L: 5 caixas avariadas.  
 Marca JJ Pinho: 3 ditas idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## Pagadoria da Marinha

EXERCICIO DE 1891

De ordem do contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercicio de 1891, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria, ou qualquer outro vencimento para receber, a apresentar-se até ao dia 28 (inclusive) do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 18 de março de 1892.—O escrivão, *Alvaro A. Marcello*.

## Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

780 metros de brim branco para bornaes.  
 2.134,40 ditos da Russia para moxilas.  
 4.050 metros de algodão, branco trançado, para barracas.  
 110 metros de lona da Russia.  
 60 metros de meia lona.  
 100 metros de bactão azul.  
 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 9 a 10.  
 3.730 ditos idem, de ns. 7 a 8 1/2.  
 1.560 ditos de sapatos para aprendizes artifices.  
 510 ditos idem para tropa.  
 8 caixas de guerra com baquetas.  
 41 camas de ferro, iguaes ao typo.  
 16 pedras marmore com 2,0050X  
 X 1,10X0,030.  
 1 dita idem com 2,00X0,85X0,030  
 31.413 kls. de zinco em linguado.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto, a excepção do calçado e camas, que serão entregues no menor prazo possivel. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Assignatura de contracto

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres e Guimarães Sampaio & Comp. são convidados a comparecer nesta repartição para firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão do conselho de compras de 4 de março, incorrendo na multa de 5% aquelle que não o fizer até ao dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Corpo de Bombeiros

Precisa-se de cinco cavallos, dous caminhões e duas carroças com molas, novas ou em bom estado.

Quem tiver os cavallos e o material acima por preços razoaveis apresente-se no quartel deste corpo, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

## Escola Polytechnica

ADIAMENTO DOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DE 1891

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o aviso n. 4755 de 8 do corrente, os exames da 2ª época do anno lectivo de 1891 deverão ter começo a 1 de abril proximo e não em 20 de março vigente conforme havia sido determinado por aviso de 22 do mez ultimo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

## Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária.

### LIVROS E UTENSILIOS ESCOLARES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrução Primária e Secundária da Capital Federal, declaro, para os fins convenientes, que, tendo o conselho director resolvido proceder à revisão annual dos livros escolares, de 28 do corrente mez a 3 de abril vindouro, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã às 3 da tarde, nesta inspectoria geral estará aberta a inscripção para o respectivo concurso, respeitadas as clausulas seguintes:

I. Todo editor ou autor cuja obra houver sido já approvada pelo governo para uso das escolas primarias do 1º grão, e bem assim todo aquelle que pretender esta approvação, deverá até 2 de abril inscrever seu nome e dar a lista dos livros ou trabalhos com que concorre, depositando 12 exemplares de cada um delles para estudo dos membros do conselho;

II. Ficam dispensados do deposito a que se refere a clausula precedente, os editores ou autores das obras que já figuraram no catalogo dos livros adoptados para o anno de 1891;

III. Os fornecedores de papel, pennas, canetas, tinta preta e vermelha, lapis preto e de cores, giz, lousas, escovadores e outros objectos empregados no expediente ordinario das escolas primarias, apresentarão amostras destes objectos com proposta dos preços respectivos;

IV. Feita a revisão pelo conselho director e discriminados os livros, trabalhos e utensilios que devem ser approvados para o anno de 1892, organizar-se-ha um catalogo geral, pelo qual se regularão os professores primarios da capital, os quaes só poderão fazer uso ordinario, nas suas escolas, do material approvado pelo conselho;

V. Das obras e trabalhos approvados, os autores ou editores mandarão um exemplar para a bibliotheca do Pedagogium, outro para a da Escola Normal e um terceiro para o almoxarifado da Inspectoria Geral;

VI. O conselho director, examinando os novos trabalhos que se apresentarem neste concurso, depois de decidir quaes os que melhor consultam as exigencias dos programmas publicados com o regulamento de 8 de novembro de 1890, poderá conceder premios de 200\$ a 500\$ aos que pela primeira vez forem incluídos no catalogo.

Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária da Capital Federal, 25 de março de 1892.—O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra*.

### EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Dá ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrução primaria e secundaria da Capital Federal, faço publico que em virtude do aviso n. 4702 de 29 de fevereiro ultimo, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, nesta repartição, à rua Larga de S. Joaquim, desde o dia 25 até 31 do corrente mez, continúa aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se vae proceder perante esta inspectoria geral.

Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária, 22 de março de 1892.—O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 29 do corrente, receber-se-hão a despaço:

Na estação maritima — Pequenas expedições de mercadorias em geral, e mais ferragens e materiais de construção que possam ficar a céu aberto, para as estações de Cachoeira a Lageado; grandes expedições de sal para qualquer estação desta e trada e estações de estradas em trafego mutuo; formicida e dynamite para as estações do ramal de Porto Novo e linha do centro. Não se aceitam de mercadorias em geral e dynamite para a mesma

estação, do mesmo remetente para o mesmo consignatario, mais de uma expedição de mil kilogrammas.

Na estação central — Pequenas expedições de mercadorias, sal e inflammaveis para as estações de Desengano a Commercio e estações das estradas União Valenciana e Rio das Flores.

Na estação de S. Diogo — Pequenas expedições de mercadorias em geral para a estação do Engenho Novo a Belém e de Marianno Procopio a Sabará, estações dos ramaes de Santa Cruz e Macacos; materiais de construção para as estações de Sampaio a Barbacena. Pequenas expedições são aquellas cujo peso não exceda a 1.000 kilogrammas.

Escriptorio do trafego, 27 de março de 1892. — *Pisarro Gabizo*, chefe interino do trafego.

### Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Illm. e Exm. Sr. conselheiro director Dr. Barão de Ramalho, e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, tomada em sessão de 15 desta mez, de accordo com o disposto no artigo 107 dos estatutos em vigor, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 às 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso do logar de lente substituido da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica, sciencia das finanças e contabilidades do Estado, sciencia da administração e direito administrativo, noções de economia politica e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar, nos terminos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitações prévias, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condicões acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá se fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de janeiro de 1891.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 169 do regulamento vigente, o concurso ver-

sará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade, que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibirá quala quer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saúde, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios. — Capital Federal, 23 de março de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

### Edital

Convocação dos vereadores e suplentes da ultima Camara Municipal eleita

Em virtude de disposição legal e da portaria n. 889 de 19 de março de 1892, convoco os cidadãos vereadores e suplentes da ultima camara municipal eleita, abaixo indicados, para no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, reunir-se no paço municipal afim de procederem a eleição dos cidadãos que devem compor as mesas eleitoraes na eleição a que se vae proceder, no dia 21 de abril proximo futuro, para vaga de um senador, pela renuncia do cidadão Dr. João Severiano da Fonseca.

Capital Federal, 21 de março de 1892.—O presidente da ultima camara municipal eleita, *J. Ferreira Nobre*.—*J. A. de Mayalhães Castro Sobrinho*, secretario.

#### Vereadores:

Dr. Torquato José Fernandes Couto.  
João Carlos de Oliveira Rosario.  
José Carlos do Patrocínio.  
Dr. Evaristo Xavier da Veiga.  
Dr. Constante da Silva Jardim.  
Coronel José Manoel da Silva Veiga.  
Benedicto Hyppolito de Oliveira.  
Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.  
Dr. Antonio Dias Ferreira.  
Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho.  
Thomaz da Costa Rabello.  
Dr. Alexandre Cardoso Fontes.  
José Francisco Gonçalves.  
Francisco Leonardo Gomes.  
José Firme de Moura.  
Candido Leal.  
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.  
Candido Alves Pereira de Carvalho.

#### Suplentes de vereadores:

Dr. José Maria de Azeredo Velho.  
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.  
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.  
Luiz Fortes Bustamante Sá.  
Domingos Gonçalves Pereira Nunes.  
Dr. João Brazil Silvado.  
Ricardo José da Silva Graça.  
João Carlos da Costa Barradas.  
Dr. Frederico José de Vilhena.  
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.  
Duarte José Teixeira.  
Antonio Luiz dos Santos Lima.  
Carlos de Souza Pinto.  
Angelo Bitencourt.  
Dr. Guilherme José Teixeira.  
Leopoldo Figueira.  
Francisco de Paula Barreto.  
Jeronymo José de Oliveira Sampaio.

#### Juizes de paz:

Joaquim Duarte do Nascimento.  
Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.  
João José de Souza e Almeida.

José Dias da Costa.  
Anardino Borges de Almeida.  
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.  
Dr. Antonio José de Moraes Brito.  
Geraldino Rodrigues Alves.  
José Nunes da Costa.  
Manoel Ferreira do Nascimento.

**DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM SEÇÕES ELEITORIAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA**

**Sacramento—1º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.  
Local. Escola Polytechnica.

**2ª secção**

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores.  
Local. Club dos Operarios do Espirito Santo.

**3ª secção**

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores.  
Local. Club Gymnastico Portuguez.

**4ª secção**

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores.  
Local. Saguão do Thesouro Nacional.

**5ª secção**

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores.  
Local. Instituto Nacional de Musica.

**6ª secção**

Quarteirões 13º e 14º, 175 eleitores.  
Local. Escola Publica no Sacramento.

**7ª secção**

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores.  
Local. Casa do Forum na rua da Constituição.

**8ª secção**

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitores.  
Local. Salão do Juizo do Commercio.

**2º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores.  
Local. Rua Senhor dos Passos n. 167.

**2ª secção**

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores.  
Local. Escola da rua da Alfandega.

**3ª secção**

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores.  
Local. 2ª Estação Policial, rua General Camara n. 224.

**4ª secção**

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.  
Local. Sociedade Esther de Carvalho.

**5ª secção**

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do S. Pedro n. 231.

**S. José—1º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 196 eleitores.  
Local. Inspectoria de Hygiene.

**2ª secção**

Quarteirões 4º e 5º, 248 eleitores.  
Local. Telegraphos.

**3ª secção**

Quarteirões 6º e 7º, 228 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua da Misericordia n. 50.

**4ª secção**

Quarteirões 8º e 9º, 175 eleitores.  
Local. Bibliotheca.

**5ª secção**

Quarteirões 10º e 11º, 171 eleitores.  
Local. Secretaria da Agricultura.

**6ª secção**

Quarteirões 12º e 13º, 187 eleitores.  
Local. Hospital de Hygiene.

**7ª secção**

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 196 eleitores.  
Local. Escola Municipal.

**8ª secção**

Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 192 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua da Ajuda n. 36.

**3ª secção**  
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 243 eleitores.

Local. Bibliotheca Nacional.

**Candelaria**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 249 eleitores.  
Local. Cooperativa Portugueza, rua da Candelaria n. 22.

**2ª secção**

Quarteirão 4º, 169 eleitores.  
Local. Salão da Praça do Commercio.

**3ª secção**

Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores.  
Local. Caixa de Amortização.

**4ª secção**

Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores.  
Local. Bibliotheca Fluminense.

**5ª secção**

Quarteirão 11º, 157 eleitores.  
Local. Alfandega.

**6ª secção**

Quarteirões 12º e 13º, 192 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua da Quitanda.

**7ª secção**

Quarteirões 14º e 15º, 155 eleitores.  
Local. Correio.

**8ª secção**

Quarteirão 16º, 167 eleitores.  
Local. Saguão da Secretaria da Instrução Publica.

**Santa Rita—1º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 217 eleitores.

Local. Secretaria da Marinha.

**2ª secção**

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 242 eleitores.  
Local. Club Republicano, largo de Santa Rita.

**3ª secção**

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 185 eleitores.  
Local. Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

**4ª secção**

Quarteirões 17º e 18º, 93 eleitores.  
Local. Bibliotheca da Marinha.

**2º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 233 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Livramento n. 21.

**2ª secção**

Quarteirões 6º e 7º, 205 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, rua do Livramento n. 62.

**3ª secção**

Quarteirões 8º e 9º, 157 eleitores.  
Local. Conselho Naval.

**Sant'Anna—1º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.  
Local. Intendencia Municipal.

**2ª secção**

Quarteirões 5º e 6º, 185 eleitores.  
Local. Casa da Moeda.

**3ª secção**

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 201 eleitores.  
Local. Salão dos Progressistas da Cidade Nova.

**4ª secção**

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 248 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Senador Euzebio n. 86.

**5ª secção**

Quarteirões 15º, 16º, 17º e 18º, 250 eleitores.  
Local. Companhia de Carris Urbanos, rua do General Pedra.

**6ª secção**

Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 228 eleitores.

Local. Escola de S. Sebastião.

**7ª secção**

Quarteirões 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 146 eleitores.  
Local. Estação de S. Diogo, E. de F. C. do Brazil.

**2º districto**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.  
Local. Escola Normal.

**2ª secção**

Quarteirões 5º, 6º, 7º, e 8º, 229 eleitores.  
Local. Bibliotheca do Exercito.

**3ª secção**

Quarteirões 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, 223 eleitores.  
Local. Estação Central Estrada de Ferro Central do Brazil.

**4ª secção**

Quarteirões 14º, 15º, 16º e 17º, 190 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, rua da America.

**5ª secção**

Quarteirões 18º, 19º, 20º e 21º, 250 eleitores.  
Local. Estação da Estrada de Ferro na Gambôa.

**6ª secção**

Quarteirões 22º, 23º e 24º, 178 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos da Praia Formosa.

**Santo Antonio**

**1ª secção**

Quarteirões 1º e 2º, 225 eleitores.  
Local. Instituto dos Meninos Cegos.

**2ª secção**

Quarteirões 4º, 5º e 9º, 249 eleitores.  
Local. Sala do Jury.

**3ª secção**

Quarteirões, 3º, 6º e 20º, 250 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Conde d'Eu n. 120.

**4ª secção**

Quarteirões 8º e 11º, 246 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Riachuelo n. 159.

**5ª secção**

Quarteirões 12º, 15º, e 18º, 245 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Senado n. 159.

**6ª secção**

Quarteirões 7º, 10º, 13º e 17º, 244 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Lavradio n. 49.

**7ª secção**

Quarteirões 14º, 19º, e 21º, 159 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Riachuelo n. 72.

**8ª secção**

Quarteirões 16º e 22º, 127 eleitores.  
Local. Secretaria do Interior.

**Gloria**

**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, 248 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua da Gloria n. 64.

**2ª secção**

Quarteirões 5º, 8º e 12º, 248 eleitores.  
Local. Ministerio do Exterior (secretaria).

**3ª secção**

Quarteirões 6º, 10 e 11, 240 eleitores.  
Local. Sociedade de Beneficencia Portugueza.

**4ª secção**

Quarteirões 9º, 13, 14, 15, 16 e 20, 248 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, Largo do Machado.

**5ª secção**

Quarteirões 19 e 22, 248 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninas, Largo do Machado.

**6ª secção**

Quarteirões 17, 21 e 23, 241 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua de S. Salvador.

**7ª secção**

Quarteirões 18, 24 e 30, 236 eleitores.  
Local. Instituto dos Surdos e Mudos.

**8ª secção**

Quarteirões 25, 26 e 27, 158 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua Senador Corrêa.

**9ª secção**

Quarteirões 28 e 29, 117 eleitores.  
Local. Estação de bombeiros, Largo de S. Salvador.

*Lagôa*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.  
Local. Rink do Club Guanabarenses.

## 2ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 226 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua de S. Clemente.

## 3ª secção

Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30, 250 eleitores.  
Local. Escola Nocturna, rua Bambina.

## 4ª secção

Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, 218 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua de S. Clemente n. 95.

## 5ª secção

Quarteirões 12, 13, 18 e 31, 248 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua dos Voluntarios da Patria.

## 6ª secção

Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34, e 35, 209 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua da Passagem.

## 7ª secção

Quarteirões 24 e 25, 150 eleitores.  
Local. Escola Municipal, rua General Serriano.

## 8ª secção

Quarteirões 26, 169 eleitores.  
Local. Instituto dos Meninos Cegos.

*Gavea*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 4º, 234 eleitores.  
Local. Escola Publica.

## 2ª secção

Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.  
Local. Club da Gavea.

*Espirito Santo*

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 229 eleitores.  
Local. Collegio, rua Visconde de Sapucahy n. 123.

## 2ª secção

Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.  
Local. Asylo dos Mendigos.

## 3ª secção

Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.  
Local. Escola Publica, Estacio de Sá n. 13.

## 4ª secção

Quarteirões 7º e 18, 240 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninas, rua do Haddock Lobo n. 5.

## 5ª secção

Quarteirões 9º e 12º, 218 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninas, rua do Conde d'Eu n. 236.

## 6ª secção

Quarteirões 10 e 11, 238 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, rua da Floresta n. 6.

## 7ª secção

Quarteirões 13, 14 e 15, 192 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, rua Itapirú n. 65.

## 8ª secção

Quarteirões 16 e 17, 197 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua Malvino Reis.

*Engenho Velho, 1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 6º, 204 eleitores.  
Local. Lyceu do Engenho Velho.

## 2ª secção

Quarteirões, 3º e 10, 190 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua do Mattoso.

## 3ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.  
Local. Casa de S. José, rua Barão de Itapagipo.

## 4ª secção

Quarteirões 7º e 11, 178 eleitores.  
Local. Estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

## 5ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.  
Local. Estação da Estrada de Ferro, na quinta da Boa Vista.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 215 eleitores.  
Local. Escola, Publica rua Conde do Bomfim n. 63.

## 2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 226 eleitores.  
Local. Hospital Militar.

## 3ª secção

Quarteirões 3º e 7º, 210 eleitores.  
Local. Escola Municipal, rua Conde do Bomfim n. 176.

## 4ª secção

Quarteirões 6º e 8º, 157 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua de S. Justino.

## 5ª secção

Quarteirão 10, 210 eleitores.  
Local. Escola Publica da Aldêa Campista.

## 6ª secção

Quarteirão 11º, 224 eleitores.  
Local. Escola Santa Isabel.

## 7ª secção

Quarteirões 9º e 12, 105 eleitores.  
Local. Asylo dos Meninos Desvalidos,

*S. Christovão*

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.  
Local. 2º Externato do Instituto Nacional, no Campo de S. Christovão.

## 2ª secção

Quarteirão 2º, 176 eleitores.  
Local. Recreio de S. Christovão.

## 3ª secção

Quarteirões 3º e 12, 219 eleitores.  
Local. Escola da Associação Promotora.

## 4ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.  
Local. Escola Publica, campo de S. Christovão.

## 5ª secção

Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.  
Local. Sobrado da Sociedade Beneficente do Artistas, em S. Christovão, rua Figueira do Mello n. 49.

## 6ª secção

Quarteirões 9º e 11, 219 eleitores.  
Local. Escola mixta municipal, rua de S. Januario.

## 7ª secção

Quarteirão 10, 176 eleitores.  
Local. Escola Publica, Conde de Leopoldina n. 16 A.

## 8ª secção

Quarteirão 13, 208 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninos, no Cajus

## 9ª secção

Quarteirões 14 e 15, 203 eleitores.  
Local. Escola Publica de meninas, no Cajú.

## 10ª secção

Quarteirão 16, 146 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua Bella de S. João n. 48.

*Engenho-Novo — 1º Districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.  
Local. Escola Publica, largo do Pedregulho n. 3.

## 2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 191 eleitores.  
Local. Estação de S. Francisco Xavier.

## 3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.  
Local. Escola Municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 antigo.

## 4ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12, 154 eleitores.  
Local. Estação do Riachuelo.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.  
Local. Escola de Meninas, rua D. Adelaide.

## 2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º e 7º, 212 eleitores.  
Local. Estação de Todos-os-Santos.

## 3ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 205 eleitores.  
Local. Estação do Engenho-Novo.

## 4ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14, 229 eleitores.  
Local. Escola Publica da Visitação.

## 5ª secção

Quarteirões 15 e 16, 176 eleitores.  
Local. Club Republicano do 3º districto.

## 6ª secção

Quarteirões 17 e 18, 197 eleitores.  
Local. Escola Publica, rua D. Pedro II.

## 7ª secção

Quarteirões 19 e 20, 96 eleitores.  
Local. Estação do Meyer.

*Campo Grande*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, 250 eleitores.  
Local. 1ª Escola Publica de meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43º, 203 eleitores.  
Local. Casa do tenente José de Oliveira Guimarães, no Papagaio.

## 3ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17, 196 eleitores.  
Local. 1ª Escola Publica de Meninas, no Realengo.

## 4ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26º, 27 e 28, 148 eleitores.  
Local. 3ª Escola Publica de Meninos.

*Guaratiba — 1º districto*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, 216 eleitores.  
Local. 2ª Escola Publica de Meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.  
Local. Casa do capitão Miguel Joaquim Rangel de Azevedo.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, 170 eleitores.  
Local. 1ª Escola Publica de Meninos, na Ilha.

## 2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º, 9º e 10, 155 eleitores.  
Local. 3ª Escola Publica de Meninos, na Barra.

*Ilha do Governador*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 194 eleitores.  
Local. Quartel de menores da marinha.

## 2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, 118 eleitores.  
Local. 3ª Escola Publica de Meninos.

*Paqueta*

Quarteirões 1º, 2º, 3º, e 4º, 203 eleitores.  
Local. Escola Publica de Meninos.

*Inhaúma*

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, e 20, 202 eleitores.  
Local. Escola Publica de Meninos, nos Pilaes.

## 2ª secção

Quarteirões 2º, 3º, e 21, 232 eleitores.  
Local. Escola do Engenho de Dentro.

## 3ª secção

Quarteirões 4º, 5º, e 6º, 142 eleitores.  
Local. Escola da Piedade.

## 4ª secção

Quarteirões 7º, 8º, e 9º, 119 eleitores.  
Local. Escola Municipal do Cupertino.

**Irajá****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º, 180 eleitores.

Local. Collegio Publico de Meninos na Penha.

**2ª secção**

Quarteirões 10, 11, 12, e 13º 221 eleitores.

Local. Collegio Publico de Meninos no Areal.

**3ª secção**

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, 223 eleitores.

Local. Estação de Sapopemba, Estrada de Ferro Central.

**Jacarepaguá****1ª secção**

Quarteirão 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, 228 eleitores.

Local. Escola Publica de Meninos.

**2ª secção**

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, 246 eleitores.

Local. Escola Publica no Rio Grande.

**Santa Cruz****1ª secção**

Quarteirões 1º e 2º, 188 eleitores.

Local. Escola mixta de Santa Cruz.

**2ª secção**

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º, 223 eleitores.

Local. 1ª escola do sexo masculino.

**3ª secção**

Quarteirões 9º, 10, 11, e 12, 179 eleitores.

Local. Secretaria do Matadouro.

*De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia S. Lazaro, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei e de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vai transcripta.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de S. Lazaro foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte:—Petição: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as Companhias Terrenos e Construções, Cortumes pela Electricidade, Lavanderias Fluminense e outras, documento n. 1, com sede nesta capital á rua da Alfandega n. 60, requer ao Exm. Dr. juiz a quem for esta distribuida, mande sejam notificados os accionistas constantes da lista junta n. 2 para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como provam os documentos sob n. 3, afim de fazerem as entradas, visto serem a isso obrigados, como accionistas da supradita companhia. A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, pede a V. Ex. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, para pagamento das referidas entradas ainda não satisfeitas, sob as penas da lei.—E. R. M.—Capital Federal, 14 de março de 1892.—O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis.—Despacho:—Ao Dr. Montenegro. Rio, 15 de março de 1892.—*Silva Mafra*.—Despacho:—D. Notifique-se.—Rio, 15 de março de 1892.—*Montenegro*.—Distribuição:—D. a Leite em 15 de março de 1892.—*F. A. Martins*, distribuidor interino. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Lista — Accionistas da Companhia S. Lazaro que faltam fazer entradas. Secção cortumes por electricidade. Antonio José Ri-

cões 150 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 % 6:000\$; José Ribeiro de Azevedo, 5 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 %, 200\$; José Fernandes de Carvalho, 20 acções, 4ª entrada 10 %, 400\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 2ª entrada 5 %, 1:000\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 4:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 2ª entrada 5 %, 2:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 8:000\$; Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções, 2ª entrada 5 %, 10:000\$. Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções 3ª e 4ª entradas 10 %, 40:000\$; H. Ribeiro & C., 50 acções 4ª entrada 10 %, 1:000\$. Secção terrenos e construções. Firmo Alves de Souza, 20 acções 3ª entrada 5 %, 200\$. Secção lavanderias fluminenses. Bernardo José da Silva Carvalho Brandão, 25 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia de que, no prazo de 1 mez, a contar da data da 1ª publicação deste são obrigados a satisfazerem á Companhia S. Lazaro as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidos por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou, este e mais 3 de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia, e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver comprado lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de março de 1892. — Eu, Joaquim Costa Leite, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

*Notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia de Perfumaria Haller, para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.*

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, &

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por proposta da Companhia de Perfumaria Haller, foi dirigido ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illmo. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia de Perfumaria Haller, com sede nesta cidade, á rua da Alfandega n. 110, e representada por seu director secretario-thesoureiro, em virtude do § 7º do art. 21 dos estatutos (documento n. 1) requer a V. Ex. que se digne designar juiz para a acção que pela presente quer propor, e cujo valor é dezoito contos e nove centos mil réis. Ao Sr. juiz designado requer a supplicante, em cumprimento de deliberação tomada em sessão de 10 de fevereiro passado (documento n. 2) se digne mandar notificar aos accionistas constantes da lista junta (documento n. 3) para pagarem as entradas de capital em que estão atrasados, e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como se vê dos documentos n. 4, 5 e 6, visto serem a isto obrigados como devedores em que se constituíram, de conformidade com as leis em vigor; e, não fazendo os supplicados as entradas devidas, sejam as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos e para paga-

mento das entradas de capital devidos: tudo de accordo com os preceitos do art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito. Nestes termos p. de deferimento. E. R. J. — Sobre uma estampilha de 200 réis — Rio de Janeiro, 1 de março de 1892 O advogado, *José Candido de Albuquerque Mello Mattos*. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio, 5 de março de 1892. *Silva Mafra*. — Despacho: D. e autado, notifique-se e publique-se por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 5 de março de 1892. *Miranda*: Distribuida a Corte-Real em 5 de março de 1892. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — A lista de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: José Teixeira Barrozo, doze acções; valor nominal duzentos mil réis, capital de chamada dois contos e quatro centos mil réis; capital realizado 800\$, capital a realizar 1:600\$; Manoel da Costa Guimarães, 15 acções, capital de chamada 3:000\$; realizado 2:000\$, a realizar 1:000\$; Dr. Octavio M. Machado, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realizado 2:800\$ a realizar 5:600\$; Francisco Antunes Nazareth, 15 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 3:000\$, realizado 1:500\$, a realizar 1:500\$; Dr. Hygino Bastos Mello, 6 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 1:200\$, realizado 200\$, a realizar 1:000\$; Dr. Urbano Marcondes, 30 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 6:000\$, realizado 4:000\$, a realizar 2:000\$; Julio César Fernandes Feitoza, 42 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 8:400\$, realizado 2:800\$, a realizar 5:600\$; Monteiro Siqueira & Comp. 12 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 2:400\$, realizado 2:000\$, a realizar 400\$; Horacio Hermeto Corrêa da Costa, 6 acções, valor nominal 200\$, capital de chamada 1:200\$, realizado 1:000\$, a realizar 200\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia de Perfumaria Haller as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidos por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de maior circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de março de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino a escrevi. — *Affonso Lopes de Miranda*.

**ANNUNCIOS****União Industrial dos Estados do Brazil**

De conformidade com os arts. 15 dos estatutos e da lei das sociedades anonyms, convilo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, em local que será previamente annunciado.

Rio, 15 de março de 1892. — *José Teófilo Soares*, director-presidente.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1892